

UNIVERSIDADE' FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Ana Berni Helebrandt

Sub-representação política feminina:

Uma comparação entre as eleitoras e as deputadas eleitas para a Câmara Federal
Brasileira entre 2006 e 2018

Porto Alegre
2021

Ana Berni Helebrandt

Sub-representação política feminina:

Uma comparação entre as eleitoras e as deputadas eleitas para a Câmara Federal
Brasileira entre 2006 e 2018

Trabalho de conclusão de curso de graduação
apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como
requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em
Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Jennifer Azambuja de Moraes

Porto Alegre
2021

Dedico este trabalho às mulheres que me ensinaram que ser mulher é um ato político, diário e vitalício: minha Mãe, minha Vó e minha Dinda.

Agradecimentos

Agradeço às mulheres da minha vida! Da casa das sete mulheres, agradeço a mais do que sete: Emília, Vó, Sissi, Nirce, Tia, Dinda, Deca, Mãe, Sílvia, Gabi. Foi a solidez da estrutura que vocês me deram (e ainda dão), que me permitiu abrir asas e voar longe! Nessa família cheia de mulheres, agradeço aos homens (e mulher) que são exemplos de estudo e por quem tenho absurda admiração: Dondo, Zeze, Dui e a Sílvia. Aos meus primos que me ensinaram muito sobre amor: Fábio, Didi, Didinho. Ao Ed e ao Vô, que me mostraram que é possível ter dinheiro e, ainda assim, bom coração (mesmo que raro).

Quando chego nas minhas mulheres, minhas primas, vira uma lambança, porque já não sei mais quem vem da Vó, e quem foi se achegando: Nanda, Laura, Karine, Raquel, Paula, Lê, Lud! É muito bom lutar a luta de ser mulher brasileira, especialmente nesta década, de mãos dadas com vocês! Agradeço à turma que me ensinou sobre militância e causas sociais antes mesmo de eu entender claramente o que era isso: Rafael Dal'Osto, Ninja, Eduardo e a Pillar, que me mostrou o que era antropologia. Agradeço à Gabi Rodrigues, que me ajudou muito a pensar este trabalho, cheia de embasamento teórico e inteligência, assim como a mãe, que fez toda a revisão.

Agradeço à nossa Casa Azul: Ju, Jamine e Bibi, e ao Rob, que me acompanham tão de perto nesta jornada louca e assustadora que é viver a pandemia no governo Melo/Leite/Bolsonaro. Não está fácil, mas nosso amor e cuidado mútuos salvam!

Sobre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pública e de excelentíssima qualidade, agradeço à melhor orientadora de todo o universo: Profa. Jennifer Azambuja! Que privilégio ter sido orientada por ti! Não tenho nem roupa para agradecer o tanto que tu me ajudaste! Agradeço também à Profa. Maria Lúcia Moritz, que me orientou na bolsa de iniciação científica, e que me motivou na escolha do tema do trabalho! Nesta bolsa aprendi muito, e entendi que é este tipo de pesquisa que gosto de fazer! Sou muito grata!

Seguindo nas instituições, já que acredito na importância delas, agradeço ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, um Banco público e lucrativo, que me emprega há 18 anos! Agradeço aos meus chefes – pasmem, sempre homens, que me ajudaram com horários quando eu precisava fazer alguma cadeira oferecida em horário inadequado. Em especial, ao melhor gerente do mundo, o João Machado. Também agradeço ao Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, e aos dirigentes sindicais, por tantas aulas e exemplos de atuação militante, tão necessários. Exemplos, estes, que me motivaram na escolha do curso de ciências sociais.

Resumo:

Este trabalho investiga a representação feminina na Câmara Federal Brasileira, analisando o perfil das deputadas eleitas nos quatro pleitos eleitorais compreendidos entre 2006 e 2018 e comparando-o ao das eleitoras. Apresenta um debate sobre os conceitos de representação e participação política, seguido de algumas análises mais pontuais já existentes sobre o caso brasileiro. Aborda a questão de como a democracia representativa brasileira e o sistema eleitoral funcionam. São revisados fatores que historicamente demonstram a sub-representação feminina, assim como os mecanismos institucionais que foram criados ao longo dos anos para tentar superar o problema. Na análise de dados, comparam-se os perfis socioeconômicos e o posicionamento no eixo ideológico entre as eleitoras e as eleitas a fim de compreender em que medida esta representação se dá.

Palavras-chave: sub-representação, gênero, participação política; Brasil

Abstract:

This work investigates female representation in the Brazilian Lower House, analysing the elected representatives profiles in four consecutive elections comprising the years of 2006 and 2018 and comparing them to the voters profiles. It presents a debate on the concepts of representation and political participation followed by existing more specific analyses on the Brazilian case. It approaches the issue of how the Brazilian representative democracy and electoral system work. Factors are reviewed that have historically demonstrated the female under-representation problem as well as the institutional mechanisms created along the years to try and overcome the problem. In the data analysis chapter, socioeconomic profiles and positioning along the ideological axis between the voters and the elected representatives are compared in order to attain an understanding of to what extent this representation occurs.

Keywords: under-representation, gender, political participation, electoral system; Brazil

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentual Deputadas eleitas Brasil x Grandes Regiões (%)	45
Gráfico 2 – Mulheres brasileiras – por raça (%)	46
Gráfico 3 – Eleitoras x Eleitas – por raça (%)	47
Gráfico 4 – Eleitoras x Eleitas, 2006 – por raça (%)	48
Gráfico 5 – Eleitoras x Eleitas, 2010 – por raça (%)	48
Gráfico 6 – Eleitoras x Eleitas, 2014 – por raça (%)	49
Gráfico 7 – Eleitoras x Eleitas, 2018 – por raça (%)	49
Gráfico 8 – Mulheres brasileiras – por escolaridade (%)	50
Gráfico 9 – Eleitoras x Eleitas – por nível de escolaridade (%)	51
Gráfico 10 – Rendimento médio no Brasil – Homens x Mulheres (R\$)	52
Gráfico 11 – Identificação das brasileiras por espectro ideológico.....	55
Gráfico 12 – Identificação das deputadas por espectro ideológico.....	56
Gráfico 13 – Eleitoras x Eleitas – por espectro ideológico – 2006.....	57
Gráfico 14 – Eleitoras x Eleitas – por espectro ideológico – 2010.....	57
Gráfico 15 – Eleitoras x Eleitas – por espectro ideológico – 2018.....	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Deputadas Federais – por raça (%)	47
---	----

SUMÁRIO

1. Introdução.....	10
2. Representação e participação política.....	16
2.1. Representação e participação política – concepções iniciais.....	16
2.2. Representação e participação política – o debate teórico atual e os apontamentos do caso brasileiro.....	23
3. Democracia, gênero e Brasil	27
3.1. Democracia representativa.....	27
3.1.1. Democracia, sufrágio e poder.....	27
3.1.2. Participação feminina e sistema eleitoral brasileiro.....	31
3.2. Participação política, representação e movimento feminista.....	35
3.2.1. Histórico da construção de gênero.....	36
3.2.2. Movimento das mulheres no Brasil.....	37
4. Análise de dados: Representação feminina na Câmara Federal Brasileira entre 2006 e 2018.....	41
4.1. Análise comparada homens <i>versus</i> mulheres, no Brasil.....	42
4.2. Percentual mulheres eleitas versus percentual mulheres eleitoras.....	44
4.3. Raça.....	46
4.4. Escolaridade.....	50
4.5. Renda.....	52
4.6. Apoio à democracia e identificação partidária.....	53
5. Considerações finais.....	59
Referências.....	64

1. Introdução

Nas eleições de 2018 no Brasil, foram eleitas 77 mulheres e 436 homens para o cargo de Deputado Federal. Com este número, a bancada feminina ocupa 15% dos assentos da Câmara Federal Brasileira. Em um país em que as mulheres representam 51,03% da população (IBGE¹, 2010), é pertinente observar que na instituição onde deverão ser formuladas as leis e políticas públicas, o Congresso Federal, um grupo parlamentar majoritariamente masculino esteja governando justamente para uma maioria feminina.

Ao comparar com os demais países do mundo, observa-se que, segundo o *ranking* da União Interparlamentar - organismo internacional que mede a democracia dos 193 países que fazem parte da ONU, o Brasil está em 142º. lugar em representação feminina no Congresso. O país está abaixo da média mundial (25,4%), e ainda mais distante da média regional, já que a América do Sul chega a ter 25,6% de mulheres no Congresso.

No Brasil, a sub-representação é visível em praticamente todas as esferas de poder, incluindo-se os Poderes Legislativo e Executivo, e se dá em todos os níveis – municipal, estadual e federal (MORITZ, 2017). Quanto ao Congresso Brasileiro, embora uma primeira mulher tenha sido eleita para a Câmara Federal em 1933, foi necessário um período de 73 anos para atingirmos, em 2006, um total de 8% de cadeiras. Apesar deste longo período com uma porcentagem baixa, os números, mesmo que ainda baixos, estão crescendo com maior rapidez, visto que nos últimos 12 anos (entre 2006 e 2018) a ocupação dos assentos por Deputadas Federais aumentou em mais 8%. Mesmo com esta escalada considerável em relação ao histórico anterior, a condição de cidadania plena garantida pela Constituição de 1988 às mulheres ainda não foi conquistada (MORITZ, 2017).

As mulheres vêm sendo historicamente sub-representadas (CARVALHO e YASUDA, 2017; INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004; MORITZ, 2017; PHILLIPS, 2011; PINTO e SILVEIRA, 2018; PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2012; PINTO, 2009; PRA, 2014, SENADO FEDERAL, 2013). Em meados do século passado, Beauvoir² (2019) afirmava que mesmo que pareça uma condição natural e, ainda assim, não seja imutável, sempre houve um *status* de subordinação das mulheres. Quando esta

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

² Originalmente publicado em 1949.

subordinação passa do meio privado ao público, ela se traduz em violência de gênero e na própria sub-representação feminina na política (PRA, 2014), uma vez que as lutas de poder – poder, este, mantido pelos homens – não abrem espaço para a participação e para a própria escuta da voz das mulheres. As relações de poder entre os gêneros³ são tão desiguais e assimétricas (AMANCIO, 1998 apud PRÁ, 2014), que permitem associar as mulheres à condição de “minorias”, mesmo que sejam a maioria da população brasileira (MORITZ, 2017).

No entanto, apesar desta sub-representação, podemos observar uma constante evolução nas liberdades femininas. Diversos direitos têm sido conquistados ao longo do tempo e, neste último século, tivemos grande crescimento em se tratando de independência e liberdade⁴ - longe, porém, da liberdade a que os homens têm direito. Em relação ao direito de votar, por exemplo, a Nova Zelândia foi o primeiro país a garantir o sufrágio feminino, em 1893. No Brasil, este direito foi conquistado em 1932 pelo movimento sufragista, através do decreto nº. 21.076 (YASUDA, CARVALHO, 2017). A justificativa para as mulheres serem historicamente mantidas no universo privado e não votarem, não trabalharem fora de casa e não estudarem formalmente era dada pela alegada responsabilidade pelos cuidados do lar e dos filhos (YASUDA, CARVALHO, 2017).

Observando esta ampliação da participação feminina na sociedade e o histórico do movimento feminista, Pinto (2009) destaca que países com histórico mais longo de lutas feministas trouxeram mais visibilidade e conquistas para as mulheres e, assim, apresentam um número mais expressivo de mulheres na disputa eleitoral. Por este contexto de desigualdade de gênero no Brasil (MORITZ, 2017) e na política (BEAUVOIR, 2019; INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004; AMANCIO, 1998 apud PRÁ, 2014), além de se observar o papel das lutas feministas (PINTO, 2009), este

³ Apesar da multiplicidade contida nas questões de gênero, a abordagem adotada neste trabalho se dá apenas em termos binários: masculino/feminino. Uma razão para esta abordagem é que o grupo de parlamentares pesquisado, bem como os dados de referência das mulheres no Brasil, informados pelo IBGE, são apresentados apenas nestes termos, também.

⁴ Alguns exemplos: 1. No início do Séc. XX uma mulher não poderia viajar para fora do Brasil, sem a autorização expressa do seu marido; 2. Não se podia estudar, trabalhar e votar; 3. Em muitos países, em 2021, as mulheres ainda não podem decidir plenamente sobre seus corpos (casamento infantil, estupro no casamento, uso de métodos contraceptivos e direito ao aborto); 4. Um exemplo pessoal, em minha família, é de minha avó, que se vestia de homem para poder ir ao estádio de futebol assistir ao seu time jogando e acompanhada de seu genro.

trabalho de conclusão abraça uma discussão de gênero e de política, lançando luz à representação (mais precisamente, sub-representação) feminina no Congresso Brasileiro.

Segundo Phillips (2011), quando as características dos eleitores diferem substancialmente das características dos eleitos, podemos assumir que algo está errado. Estas “características” são obviamente relevantes por si mesmas, e alguns grupos se tornam mais poderosos do que outros (PHILLIPS, 2011). A referência de representação feminina utilizada será, então, pensada a partir de algumas dessas “características”, cuja premissa é de que o estrato econômico social das mulheres da população brasileira é diferente do estrato das mulheres eleitas analisadas – não entrando no mérito da análise das proposições das deputadas, nem das vertentes feministas. A proposta é analisar, nesse momento, as questões demográficas (em uma perspectiva quantitativa) e não questões relacionadas à qualidade de projetos.

Este trabalho se justifica não só pela relevância temática, mas também porque pela primeira vez na história, o Brasil tem mais de 10% de mulheres na Câmara Federal. As dificuldades de acesso às cadeiras são tantas, que mesmo quando tivemos uma mulher eleita para um cargo majoritário, em 2010 - Dilma Rousseff, não foi possível estabelecer correlação direta com o aumento da bancada feminina no parlamento (PINTO, MORITZ, SCHULZ, 2012). Porém, Moritz (2017) analisou a agenda de gênero do Governo Rousseff e conseguiu identificar importantes políticas públicas executadas no sentido de melhorar a condição de vida das mulheres⁵.

Ao entrar nesta discussão sobre a participação da mulher na política, é importante destacar que trabalhar com este conceito é relevante por estar ligado à noção de soberania popular, que tem a ver com o sentimento de tomar parte (AVELAR, 2004), e funciona como um instrumento de legitimação, fortalecimento das instituições democráticas (INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004) e com a forma que os grupos encontram para influenciar diretamente no processo político e, assim, irem transformando a sociedade. Deve ser vista, também, como uma luta por reconhecimento (AVELAR, 2004).

⁵ Como exemplos deste aumento de visibilidade da mulher pelo mundo, destaca-se o artigo publicado na Revista Forbes (2020) que elenca as 15 mulheres mais poderosas do mundo em 2020, e na categoria política apresenta quatro: Angela Merkel em primeiro lugar (Chanceler Federal da Alemanha), Kamala Harris (Vice-Presidente Norte-americana), Ursula von der Leyen (Presidente da Comissão Europeia), Nancy Pelosi (Presidente da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos).

A participação política direta, em termos estritos, somente acontecerá em um contexto político pequeno e não competitivo, de acordo com Cotta⁶ (1998). Em um cenário nacional, vasto e competitivo, a participação dos indivíduos é indireta, através da delegação a algum representante oficial. Mesmo nestes cenários menores, em um contexto de assembleia, por exemplo, alguns poucos indivíduos falam enquanto muitos permanecem calados, observando, para depois procederem à votação. Ainda, estas pequenas unidades podem expandir suas redes por meios de coalizões (DAHL, 1989, apud YOUNG⁷, 2006). Neste caso, em que a participação é ampliada, ela ocorre em substituição à participação cidadã: agora os cidadãos não são mais necessários (YOUNG, 2006) – e, sim, seus representantes.

Inglehart, Norris e Welzel (2004) destacam fortemente o vínculo entre a participação e representação feminina com a qualidade da democracia. Isto porque, considerando que o mundo é composto por aproximadamente metade de mulheres, não é muito saudável considerar como democrático um sistema em que esta proporção não esteja representada. Segundo os autores, apoiar a equidade de gênero faz parte de uma grande e necessária mudança cultural, importante para o aperfeiçoamento do processo de democratização.

Esta é a razão da necessidade de analisar a participação e a representação da mulher na política, para se obter subsídios para um debate mais aprofundado sobre a própria democracia e a soberania da população. Especialmente, ao se considerar o que Avelar (2004) destacou como materialização da situação de *déficit* do reconhecimento das mulheres na política. A partir disso, é necessário entender que a representação feminina sofre com os limites de uma representação baseada apenas na condição de gênero. Conforme Moritz (2017), quando uma mulher torna-se representante política, sua identificação com bandeiras do movimento de mulheres ou da pauta feminista não é automática apenas por estar sob a mesma condição de gênero. Ou seja, como Young (2006) já argumentava, esta questão da representação das minorias pode ser controversa, mas ainda assim é uma forma importante de promover maior inclusão destes grupos sociais sub-representados.

⁶ Originalmente publicado em 1983.

⁷ Originalmente publicado em 2000.

É no âmbito da problemática exposta sobre a baixa participação e representação das mulheres na arena política no mundo e, especialmente, no Brasil, que se insere o problema de pesquisa a seguir: as mulheres eleitas para Câmara Federal Brasileira, entre 2006 e 2018, representam as eleitoras brasileiras, em relação às variáveis socioeconômicas e à ideologia?

Para responder a esta pergunta, o objetivo geral deste trabalho é analisar, de forma comparada, o perfil socioeconômico das eleitoras e das eleitas à Câmara Federal Brasileira, de 2006 a 2018, para compreender se as deputadas eleitas representam, de fato, suas eleitoras. Este recorte temporal deve-se aos dados já coletados como bolsista voluntária na pesquisa “Protagonismo político das mulheres nos países Sul-Americanos (2000-2016): Argentina, Brasil, Chile e Uruguai em perspectiva comparada”, orientada pela Profa. Dra. Maria Lúcia R. de Freitas Moritz, e que motivou este trabalho.

Visando complementar a pesquisa, os objetivos específicos são:

- Objetivo Específico 1: Identificar se – e como – os mecanismos institucionais atuaram para equilibrar o problema da sub-representação feminina na Câmara Federal Brasileira;
- Objetivo. Específico 2: traçar o perfil socioeconômico das deputadas federais eleitas entre 2006 e 2018.
- Objetivo. Específico 3: verificar em que medida o posicionamento no eixo ideológico das eleitas se assemelha ao das eleitoras

A hipótese de trabalho é de que o aumento do número de mulheres eleitas para a Câmara Federal Brasileira não garante uma maior representação das mulheres do país, uma vez que os perfis socioeconômicos das eleitas e das eleitoras são distintos. Além disso, a introdução das cotas de gênero não teve impacto no perfil da representação feminina na Câmara Federal Brasileira.

Para realizar o trabalho, será feita análise de alguns dos dados coletados como bolsista voluntária na pesquisa “Protagonismo político das mulheres nos países Sul-Americanos (2000 - 2016): Argentina, Brasil, Chile e Uruguai em perspectiva comparada”; com orientação da Profa. Dra. Maria Lúcia R. De Freitas Moritz. A bolsa de iniciação científica compreendeu o período de agosto/2019 a dez/2020, e resultou na construção de um banco de dados acerca das deputadas e deputados eleitos para a Câmara Federal Brasileira, de 2006 a 2018. Alguns destes dados eleitorais e de variáveis sócio-políticas e demográficas das deputadas (nome completo, estado natal, filiação partidária) serão utilizados neste trabalho. Em complemento, serão coletados nos sites oficiais do

governo federal, em relação às mulheres eleitas: escolaridade, raça e rendimentos. Em relação às eleitoras, serão utilizados dados do último Censo Demográfico realizado no Brasil (IBGE, 2010), assim como os Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil, também realizados pelo IBGE, sobre estruturas econômicas, educação e vida pública. A respeito da identificação ideológica, serão utilizados dados do Latinobarometro, de 2006 a 2018. Será feita a comparação dos perfis socioeconômicos das mulheres eleitas e das mulheres brasileiras em relação à renda, nível de escolaridade, raça e perfil ideológico.

Este trabalho de conclusão está dividido em três capítulos, além desta introdução e da conclusão. No primeiro, será feita uma revisão teórica dos dois conceitos chave para a análise, quais sejam, representação e participação política, seguindo-se uma observação mais específica para o caso das mulheres. No segundo capítulo, o olhar se voltará para a representação feminina, movimento feminista, e o caso do Brasil. No terceiro capítulo será feita a análise dos dados da pesquisa, comparando com os dados socioeconômicos das mulheres do Brasil.

2. Representação e participação política

2.1. Representação e participação política – concepções iniciais

Para conseguirmos responder o problema desta pesquisa, a sub-representação feminina na Câmara Federal brasileira, é inevitável que olhemos, primeiramente, para como se constrói o próprio conceito de representação. É necessário explicar, aqui, que embora exista um longo debate semântico (COTTA, 1998; PITKIN⁸, 2006), e etimológico sobre a origem da palavra – como, por exemplo, o termo *represent*, em inglês, poder ser traduzido para o alemão em três diferentes palavras (PITKIN, 2006) – este debate não é o foco. O interesse, neste momento, é na sua história sociopolítica: de que forma se construiu a própria ideia de representação, que desdobramentos são mais pertinentes para este trabalho e como podemos entendê-la, atualmente.

“O conceito de representação é um caso instrutivo porque seu significado é altamente complexo e, desde muito cedo na história dessa família de palavras, tem sido altamente abstrato. É, assim, um corretivo útil para nossas fantasias sobre exploradores e químicos. A representação é, em grande medida, um fenômeno cultural e político, um fenômeno humano.” (PITKIN, 2006, p. 16)

A professora Hanna Pitkin⁹ (1979) apresentou a evolução do conceito. Segundo a autora, na Idade Média, nos Séculos XIII e XIV, começou a ser estabelecido que o papa e os cardeais representavam a pessoa de Cristo e seus apóstolos. A concepção inicial, de estar presente no lugar de, evoluiu até entrar no campo da agência e da atividade política (PITKIN, 2006), quando reis e o Papa passaram a aumentar seus conselhos consultivos, convocando aristocratas e deputados para suas reuniões, algumas centenas de anos depois, na Europa.

O Parlamento funcionava como um tribunal, e os membros da Câmara dos Comuns podiam estar presentes nos “julgamentos” com a justificativa de que as decisões sobre os impostos eram do interesse de todos (PITKIN, 1979 e 2006). Estes membros eram pagos por suas comunidades e, assim, tinham que prestar contas do que acontecia, quando retornavam. Tornaram-se agentes dessas comunidades, e passaram a usar a

⁸ Originalmente produzido em 1989.

⁹ Originalmente produzido em 1969.

possibilidade de não concordar com os impostos como forma de negociação com o rei. O conceito de representação nasce, assim, envolvido em uma ideia de consentimento com os impostos - mesmo que o “consentimento” esteja mais vinculado a uma formalidade administrativa do que a um direito de fato (PITKIN, 1979). Na Inglaterra, a partir do Século XVI, o rei passa a governar contando com o Parlamento, e não mais sozinho, segundo Pitkin (1979).

Porém, apenas no Século XIX foi dado o passo final em direção à ideia mais moderna de representação, que vinculava agente representante, ação em nome dos outros e conectando instituições, democracia e direito, em um “agir no lugar de” (PITKIN, 1979). Durante a guerra civil inglesa foram articulados os primeiros movimentos reivindicatórios do sufrágio universal, onde o representante eleito democraticamente recebe o consentimento para agir em nome dos representados. Entretanto, conforme Avelar (2004), vale lembrar que o sufrágio por si só não traz automaticamente a superação das desigualdades. É um passo fundamental, mas deve acontecer em paralelo à organização política – esta, sim, como instrumento para a construção de uma igualdade real.

Os movimentos por representação seguiram ganhando força, estando no topo das reivindicações da Revolução Americana e Francesa, e culminando na inclusão da representação como um dos “direitos universais do homem” (PITKIN, 1979). Estas revoluções democráticas, após longas lutas políticas, inauguram o fenômeno da participação enquanto processo político (AVELAR, 2004) e servem de pano de fundo para delinear um novo formato para as instituições, que passam a contar com “o sufrágio, a divisão em distritos e a proporcionalidade, os partidos políticos e os interesses e políticas, a relação entre as funções legislativas e executivas e as instituições legislativas e executivas” (PITKIN, 2006, p. 30).

Autor clássico da Ciência Política, Rousseau (1712-1778), no entanto, entendia a representação como uma fraude, pois considerava que a liberdade política pressupõe participação universal. Sua teoria trabalhou o conceito de “vontade” (pessoal). Neste sentido, Rousseau defendia a democracia direta, diferente da democracia representativa, tratada neste trabalho. Para ele, como não há garantias de que a vontade de uma pessoa será a mesma vontade de outra(s), cada pessoa deveria se autogovernar – e, não, ser representada (PITKIN, 2006).

Avritzer (2007) apontou uma convergência nas teorias de Locke e Rousseau, pois ambos associavam a representação a um princípio de igualdade matematicamente estabelecido, considerando, também, o voto de cada indivíduo com o mesmo peso. Porém, em uma sociedade pluralista há uma confluência de decisões vinculantes e, embora o voto seja uma tentativa de dar peso às opiniões, não quer dizer que elas tenham o mesmo peso – ou algum peso (GRAMSCI, 1973 *apud* URBINATI, 2006). Portanto, a representação se torna um processo de superposição de representações sem autorização e/ou monopólio para o exercício da soberania (AVRITZER, 2007).

Ainda nas origens dos pensamentos sobre representação, Thomas Hobbes (1588-1679) via o soberano no papel do representante com poderes limitados pelo espaço e pelo tempo, ou mesmo ilimitados. Pensava em como a representação foi formada, e como provar sua legitimidade. Para Avritzer (2007), deveria haver a preocupação em determinar, também, como termina ou, mais importante – preocupação também de Pitkin (1979) – o que deve ser feito durante esta representação. Registre-se que Hobbes deu um grande passo ao desassociar representante e igreja católica, oferecendo ao termo uma acepção não-religiosa. Além disso, apresentou a noção de representação vinculada a dois conceitos: substituição – de uma pessoa (representante) por outra (representada), e procuração. O procurador não apenas identifica-se com o representado, criando uma relação de afinidade entre ator/autor, como também recebe sua autorização para atuar (AVRITZER, 2007; PITKIN, 1979; YOUNG, 2006). A construção desta relação entre identificação (afinidade) e autorização em que o ator, autorizado, pode agir, traz a legitimidade ao ato da autorização (AVRITZER, 2007). Hobbes tem sua mais forte vinculação com a ideia de autoridade, conforme já analisavam Avritzer (2007) e Pitkin (1979).

“Enquanto a política é igualada ao governo e o governo é visto como um meio para a realização de fins privados e para a conciliação de reivindicações privadas conflitantes numa forma geral aceitável, as instituições representativas corretamente elaboradas podem servir muito bem a esses propósitos. Mas se sua função real é a de dirigir nossa vida pública compartilhada e se seu valor real reside na oportunidade de dividir poder e responsabilidade sobre aquilo que estamos fazendo conjuntamente como sociedade, então ninguém mais pode fazer minha política “por” mim e a representação pode significar apenas, na maior parte das vezes, a exclusão da maioria das pessoas dos benefícios da política. (...) Apenas a participação democrática direta proporciona uma alternativa real para o dilema entre mandato ou independência, no qual o representante ou é um mero agente de

interesses privados ou é um usurpador da liberdade popular periodicamente eleito.” (PITKIN, 2006, p. 42-43)

Quanto às formas de representação estritamente relacionadas à representação política, é necessário enfatizar que um regime político representativo se opõe (COTTA, 1998) tanto aos regimes autocráticos e absolutistas (onde não há representantes do povo), quanto às democracias diretas (onde cada cidadão fala por si, e não há distinção entre representante/representado), ideia defendida por Rousseau, a propósito. Dito isto, Cotta (1998) conclui que “com base em suas finalidades poderíamos, portanto, definir a representação como um “mecanismo político particular para a realização de uma relação de controle (regular) entre governados e governantes”” (COTTA, 1998, p. 1102).

Entre os modelos de representação, COTTA (1998) propõe o modelo da representatividade sociológica – ou espelho – em que o efeito geral da representação tem papel mais importante que cada representante exerce individualmente. Este modelo vê o sistema como um microcosmo em que o organismo representativo reproduz as características do corpo político. Tentaremos utilizar este olhar nesta pesquisa, ao comparar, no terceiro capítulo, as características socioeconômicas das eleitoras/eleitais.

Porém, assim como nos outros dois modelos apresentados por Cotta (1998) – delegação e confiança – o modelo espelho também é falho. Como poderíamos definir quais características do corpo social são fundamentais, quais são importantes, e como grupos com características semelhantes garantem uma efetiva representação? Outra falha se dá em relação à estaticidade da representação – que foca mais em ter um perfil fiel dos representados, do que em observar os problemas particulares, assim como as tendências presentes no corpo político. “Parece, portanto, mais adaptada a um regime político no qual a representação não ocupa uma posição de centralidade e sim uma função mais secundária de legitimação e de correção do poder” (COTTA, 1998, p.1103).

Ainda assim, um modelo de representação realista não pode deixar de lado a representação sociológica, proposta no modelo “espelho”, sob pena de perder sua própria legitimidade (COTTA, 1998). Nos grupos marginalizados e excluídos se faz ainda mais necessária a condição simbólica e psicológica (COTTA, 1998) de ter como representante alguém com características com as quais os representados se identifiquem para, também, fazerem-se simbolicamente presentes na arena política, e terem alguém defendendo os seus já menosprezados interesses. Inclusive, quando um grupo encontra-se

demasiadamente sub-representado, necessariamente algum outro grupo está obtendo mais do que lhe corresponde (PHILLIPS, 2011). Assim, as minorias sociais, ou grupos marginalizados, costumam ter muito pouca – ou nenhuma – voz política e, garantir maior inclusão destes grupos sub-representados ajudará a amenizar a abissal desigualdade social estrutural (YOUNG, 2006).

Hanna Pitkin (1979) trabalha a concepção da representação na semelhança descritiva de forma bastante similar ao modelo de representatividade sociológica recém apresentado. A autora trata a legislatura representativa descritiva como um espelho, onde a imagem é a representação da sociedade. Por isso, torna-se fundamental a composição correta na câmara dos representantes:

“O governo representativo é considerado o melhor substituto da democracia direta, mas um substituto que necessita de justificação. Uma das maneiras de justificá-lo é argumentar que a legislatura representativa se assemelha tanto à nação como um todo, que age da mesma forma que a nação o faria” (PITKIN, 1979, p. 16).

Tanto Pitkin (1979) quanto Cotta (1998) convergem para o ponto em que não basta analisarmos de que forma se dá a representação: semelhança/simbólica ou delegação/confiança/espelho, respectivamente. Pitkin (1979), lança o olhar para o papel do representante. Porém, este debate proposto não é o enfoque desta pesquisa, uma vez que não são analisadas as ações das representantes eleitas, durante seus mandatos, mas, sim, os perfis dessas mulheres. O que interessa iluminar, neste momento, é a própria estrutura da representação:

“A Representação política pode definir-se então como uma representação eletiva. Não é suficiente, porém, um tipo qualquer de eleições. Trata-se de eleições competitivas e que ofereçam um mínimo de garantias de liberdade para expressão do sufrágio.” (COTTA, 1998, p. 1104)

A mescla da esfera social com a política, e a constante transformação a que ambas se submetem, acaba por promover a formação de novas formas e identidades políticas. Ao politizar o social, a representação traz a pluralidade e a diferença para dentro do público (HEGEL, 1067 apud URBINATI, 2006) e os eleitores, ao deterem e exercerem o poder do voto, se tornam atores, “transcendendo seu ser social pelo seu próprio fazer”, tornando-se eles próprios representantes (WEBER, 1994 apud URBINATI, 2006).

Desprezar a relevância política da esfera privada é contribuir para que as coisas permaneçam como estão: a tirania doméstica, por exemplo, deve ser entendida inteiramente como uma contradição à cidadania pois, por trás da fachada dos direitos iguais à participação e ao voto, ela segue como antes da luta por esses direitos e sua conquista (PHILLIPS, 2011). Sendo assim, a natureza ambivalente da representação – social e política, particular e geral – determina sua ligação inevitável com a participação (URBINATI, 2006).

A participação pode se dar de formas institucionais, não institucionais, eleitorais, ou através de movimentos organizados. Existem, também, instituições não políticas, mas que exercem importante papel e influência nas decisões políticas da população, considerados veículos subsidiários de participação política¹⁰ (SANI, 1998). Entre as formas de participação política, podemos citar: voto em eleições, manifestações de rua, participação em sindicatos, associações, partidos políticos, movimentos, cargos eletivos e não-eletivos, entre outros (ARAÚJO, 2020). Não há uma teoria consensual que explique a Participação Política¹¹. Podemos observá-la a partir de diferentes pontos: sejam eles para compreendermos como a elite¹² se insere neste ambiente, ou para compreender por onde acessam as pessoas que não fazem parte da elite (AVELAR, 2004).

Segundo Lucia Avelar (2004), a participação política emergiu com a ascensão burguesa e conseqüente queda aristocrática e, lentamente, foi ampliando a abrangência, incluindo, também, a classe trabalhadora. Surgiu junto com a ideia de um estado de soberania popular, que dava às classes menos privilegiadas social, econômica e politicamente chances de superar as desigualdades impostas. Com ela, abre-se a possibilidade de confrontação, mediante a luta organizada.

¹⁰ Originalmente publicado em 1983.

¹¹ Sani (1998) explica o conceito de participação política dividindo-a em três níveis: *presença*, que é uma forma mais passiva, como apenas se fazer presente em uma assembleia, a *ativação*, envolvimento mais ativo, como em campanhas eleitorais, por exemplo, e a *participação*, quando o cidadão contribui para a decisão política, direta ou indiretamente. A forma indireta de participação pode ser associada ao ato de votar, em que um indivíduo delega poder de ação e tomada de decisão a um representante.

¹² Existe um amplo campo de estudos sobre elite na Ciência Política, mas este não será o foco do trabalho. O termo é utilizado aqui a partir das concepções de elite/não elite de Lucia Avelar (2004), e sobre a inserção – ou não – destas camadas pela via eleitoral.

Avelar (2004) propõe três grandes vias (ou canais) de participação política: eleitoral, corporativa e organizacional. A via eleitoral, objeto deste trabalho, abrange votos, partidos e o próprio sistema eleitoral vigente em cada país. A corporativa abrange instâncias intermediárias de organização de categorias, como federações, organizações profissionais e associações de classe, por exemplo e a organizacional abrange formas não institucionais de organização, como os movimentos sociais. Embora tão importantes para a manutenção e a sustentação das democracias contemporâneas quanto o canal eleitoral, não são o foco deste trabalho.

Não parece restar dúvida de que as eleições são a forma mais democrática de escolha de representantes (AVRITZER, 2007). Existem diversas formas e níveis de participação política abarcadas pela concepção proposta por Avelar (2004) sobre o canal eleitoral. Filiações partidárias, contribuições financeiras, participações em plenárias, o ato de votar e as candidaturas são alguns exemplos. Porém, segundo a própria autora, se a participação política se dá majoritariamente pelo canal eleitoral, ela não é tão democrática como deveria, pois membros “não-elite” não estão atuando tão fortemente neste canal (AVELAR, 2004). Suas formas de atuação se dão, em maior peso, pelas vias corporativas ou organizacionais. Aqui começa a emergir a hipótese deste trabalho: a de que os perfis socioeconômicos das mulheres eleitas não condizem com os perfis das eleitoras, ou seja, dialogando com Avelar (2004), as mulheres eleitas (atuantes na via eleitoral) são parte da elite, e as eleitoras são parte da não-elite¹³.

Avelar (2004) destaca quatro modelos de participação política: o modelo da centralidade, o modelo da consciência de classe, o modelo da escolha racional, e o modelo que foca na identidade. O modelo da centralidade prevê que o nível de participação depende da posição social do indivíduo. O modelo da consciência de classe aparece como forma de superação do modelo anterior, para que o indivíduo de baixo *status* social possa,

¹³ Se quisermos pensar em como ampliar a participação política na arena eleitoral para além da elite, é fundamental que olhemos para a via organizacional de participação proposta por AVELAR (2004). Embora aconteça por formas não institucionais, e seja articulada a médio e longo prazo, esta participação é fundamental porque articula militantes em redes informais, que compartilham crenças e que, geralmente, contestam os valores correntes na sociedade. Um exemplo deste tipo de atuação é justamente do movimento de mulheres, assim como o movimento dos negros, dos trabalhadores, os movimentos LGBTQIA+, os movimentos étnicos, que reivindicam igualdade de direitos. Este canal de participação política tem maior capilaridade do que o canal eleitoral e, por isso, sua importância é vital para uma democracia de qualidade, paritária, e que defenda os direitos fundamentais das pessoas.

de outra forma, participar. O terceiro e o quarto modelo tratam de utilidade e identidade, respectivamente. Enquanto a utilidade enfatiza o indivíduo, a identidade enfatiza a luta pelo reconhecimento. Aqui está o gatilho a ser disparado: a luta pelo reconhecimento, enquanto participação política ampla ou do indivíduo enquanto ser político pode ser associada à luta pelo reconhecimento enfrentada pelo próprio movimento feminista, que será debatida no próximo capítulo.

2.2. Representação e Participação política – o debate teórico atual e os apontamentos do caso brasileiro

Após a exposição dos conceitos de participação e representação, faz-se necessário um debate mais atual, para elucidar alguns apontamentos acerca do caso brasileiro. Urbinati (2006) relaciona representação com ideias, em que não apenas as opiniões são refletidas, mas as ideias e opiniões a respeito das visões dos cidadãos acerca da relação entre a sociedade e o Estado.

A teoria política da representação proposta por Urbinati (2006) mostra o sistema representativo como um sistema de organização do povo, dinâmico, criado pelos próprios atores envolvidos (representantes e eleitores). Como a legitimação dos representantes vem das eleições, e consideram-se as eleições livres e regulares, é imprescindível que haja um debate constante entre a comunidade política e a civil e, de forma circular, a mobilização e organização da sociedade civil deverá indicar o caminho seguido pela sociedade política, tornando o social, político (URBINATI, 2006).

Ainda seguindo a ideia da não estaticidade da teoria política da representação, o voto é uma importante arma de autorização e confirmação da autorização. Enquanto ele é útil para livrar os cidadãos de determinado governo, pacificamente, a competição eleitoral coloca os cidadãos no jogo político. Existe a possibilidade de revisão, tanto pelos eleitores, ao decidirem na eleição seguinte apoiar determinado candidato, quanto pelos eleitos, ao tentarem garantir uma próxima eleição ao agir de acordo com os interesses de suas bases eleitorais.

A representação oscila entre momentos de autorização (dos eleitores) e prestação de contas (dos eleitos): é um ciclo de antecipação e retomada entre os eleitores e seus representantes, no qual seus discursos e ações devem carregar vestígios de um momento a outro (YOUNG, 2006). A democracia moderna, então, está baseada na circularidade

que as eleições criam entre o Estado e a sociedade, e no *continuum*¹⁴ do processo de tomada de decisões que liga os cidadãos às assembleias legislativas. (URBINATI, 2006; YOUNG, 2006).

Uma maior representação feminina na câmara federal brasileira, por exemplo, faz-se necessária não apenas porque a democracia deva ser igualitária e inclusiva, mas porque a votação democrática é uma forma de participação, que se presta a selecionar não políticos, mas tomadores de decisão (URBINATI, 2006). E em uma sociedade composta pela metade por mulheres, nada mais justo do que pensar que os tomadores de decisão não sejam majoritariamente homens. Ainda sobre as dificuldades da representação democrática, são necessárias autonomia e liberdade de expressão e associação, assim como igualdade básica de condições materiais (URBINATI, 2006, p. 224). Em uma sociedade capitalista patriarcal, machista, racista e homofóbica, como o Brasil, não é difícil perceber que esta dificuldade é muito maior para mulheres, pretas e pretos e para a população LGBTQIA+.

As eleições continuam sendo as formas mais democráticas para escolha dos representantes. Porém, a forma como exercem seus mandatos pode legitimar ou deslegitimar estes representantes, se não estiverem de acordo com a advocacia de temas e a representação da sociedade civil (AVRITZER, 2007). Avritzer (2007) busca reconstruir o conceito de representação por afinidade/identificação, que vinha sendo substituído gradativamente por outras abordagens: é necessária, cada vez mais, uma combinação das formas de representação que sejam originadas na participação da sociedade civil.

Para que a representação seja democrática, é evidentemente necessário que toda a sociedade civil participe livremente. Mas como se dá a participação de grupos marginalizados e excluídos? Como são representadas essas pessoas? Com um povo com tantas diferenças entre si, não há uma vontade específica que possa ser representada (YOUNG, 2006).

¹⁴ Este *continuum* da política, proposto por Urbinati (2006), refere-se apenas às formas institucionais de participação política. Porém, o futuro da representação eleitoral está cada vez mais ligado a formas diversas, que tenham origem na participação da sociedade, e que devem ser levadas em conta também (AVRITZER, 2007).

Em sua análise sobre os desafios da democracia frente à presença dos direitos multiculturais, a partir do trabalho de Anne Phillips, Pinto (1999) mostra que não só é preciso que olhemos para a própria representação política, como para o dilema entre o que ela chama de política das ideias e da presença. As opiniões, embora possam ser contestáveis, tendem a ser baseadas culturalmente em uma visão de mundo e experiência de vida de determinado grupo. Um regime democrático precisa garantir sua livre expressão, assim como o questionamento das opiniões (YOUNG, 2006).

Juntamente a este modo de representação, de opiniões, está a representação de perspectivas, na qual podemos identificar a perspectiva de gênero, que busca captar a sensibilidade da experiência que se tem ao estar posicionado em determinado grupo (ARAÚJO, 2020; YOUNG, 2006). Esta noção é, também, utilizada na construção do pensamento dominante neste trabalho, entendendo a necessidade que as mulheres têm tanto de presença quando da perspectiva e dos ideais de luta por igualdade de gênero e melhoria nas suas condições de vida, e que uma identificação pela condição de gênero facilitaria a escolha de agendas de mandatos favoráveis à pauta¹⁵.

Enquanto entendemos que a igualdade política e de oportunidades está na base dos princípios democráticos (YOUNG, 2006), e sabemos que o direito ao voto não é o suficiente para garantir essa igualdade, é fundamental observarmos a existência de uma norma, um padrão geral de representação dominante tão forte a ponto de não chamar atenção o fato de que os que estão fora dessa dita “norma” são, estes, a maioria. (PHILLIPS, 1993 apud PINTO, 1999). Exemplo concreto é o Congresso Brasileiro: composto majoritariamente por homens, brancos, meia idade, com renda e patrimônio gritantemente acima do resto da população brasileira, conforme os dados do TSE¹⁶. Quando traz o debate das feministas, Pinto (1999) destaca que o que deve ser levada em consideração é a noção de igualdade política em detrimento da noção de representação:

¹⁵ Este pensamento não exclui a possibilidade de que os homens possam representar as mulheres, nem decreta que uma mulher eleita vá, necessariamente, representar todas as mulheres. Ainda, não podemos dizer que todas as mulheres pensam da mesma forma, ou que todas podem ser representadas por uma única. Apenas parece mais provável que uma mulher levante bandeiras da pauta feminista como o exemplo clássico do aborto (e a liberdade da mulher para tomar decisões sobre seu próprio corpo). Ademais, a PEC das domésticas (2013) e a lei do Feminicídio (2015) foram aprovadas no único momento em que o país teve uma mulher na presidência da república (Dilma Rousseff). Moritz (2017) faz uma análise dos governos Rousseff, Kirchner e Bachelet com um recorte de gênero, e mostra que, de fato, os Governos das três presidentas contribuíram para o avanço das pautas em defesa da mulher.

¹⁶ Tribunal Superior Eleitoral

“uma coisa é garantir que 50% dos indivíduos do sexo feminino tenham direito a serem representados em um parlamento, outra coisa é a representação das mulheres como sujeitos constituídos em uma relação de poder com o homem, isto é, como sujeitos de gênero.” (PINTO, 1999, p. 21)

Quando pensamos na política de cotas, por exemplo, para aumentarmos a presença de determinados grupos, influenciando tanto na distribuição quanto no reconhecimento, diversas questões emergem: quem são os grupos marginalizados? Em que momento deixam de ser marginalizados, e como evitar que eles apenas mudem de posição dentro do jogo político, marginalizando outros? Ainda, enquanto o representante fala por seu público representado, não é o mesmo que dizer que ele fale como seus eleitores o fariam, tentando estar presentes por eles, na sua ausência (YOUNG, 2006). Sem dúvida, o debate é extenso e a exclusão e a exploração não devem ser reduzidas a apenas uma questão de engenharia política (PINTO, 1999). Porém, este é um dos passos necessários para a construção de uma sociedade democrática cada vez mais representativa e inclusiva.

Olhando para o caso brasileiro, as mulheres historicamente vêm sendo subjugadas. Embora sejam maioria, são tratadas como minorias necessitando, inclusive, de cotas de gênero que garantam uma mínima representação nas esferas governamentais de tomada de decisão – ainda que esta medida, que já foi tomada, não tenha se mostrado eficiente. Além do baixo número de mulheres eleitas, aquelas que conseguem romper a barreira eleitoral não garantem a presença das ideias – pautas favoráveis às mulheres. No próximo capítulo entraremos na discussão acerca da democracia representativa brasileira, buscando apoio em alguns aspectos importantes trazidos pelo movimento feminista.

3. Democracia, gênero e o Brasil

3.1. Democracia representativa

A discussão sobre a representação feminina não pode deixar de olhar para algumas importantes características de um sistema democrático representativo e, especialmente, para a forma como as relações de poder estão estruturadas nele. O poder perpassa diversas esferas, moldando as ordens hierárquicas presentes na sociedade, reproduzindo as diferenças de gênero, influenciando os financiamentos de campanha e o mercado de trabalho, por exemplo. Diante do exposto, e indo além, é fundamental compreender o sistema eleitoral do país e quais possíveis barreiras são enfrentadas pelas mulheres, uma vez que é através dele que se dá a escolha dos representantes.

3.1.1. Democracia, sufrágio e poder

Conforme Phillips (2011), a democracia liberal gostaria de ignorar todas as identidades, pretendendo uma neutralidade que nunca existiu, tentando apagar as diferenças de classe e de sexo, impossíveis de serem apagadas com a simples “autorização” ao voto. No que se refere às mulheres, a autora constata que devemos ser tratadas como grupos, e não mais apenas como indivíduos. Ademais, conforme a autora, o gênero muda e deve mudar a forma como pensamos a democracia. Quando foi concedido o direito ao voto às mulheres, tomou-se como pressuposto que, com ele, estava reparado o problema e, a partir de então, as mulheres poderiam participar da política nas mesmas condições que os homens.

Sabendo que a real participação e representação política feminina em todas as esferas políticas seguem sendo condições necessárias para o fortalecimento democrático (PRA, 2014), e que as sociedades democráticas têm maior representação feminina do que as não democráticas (INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004), choca observar que a distância de tempo transcorrido entre a concessão do direito ao voto aos homens em relação às mulheres tenha variado tanto, mesmo em países considerados democráticos. Na Suíça, país que mais demorou a conceder às mulheres o direito que já havia concedido aos homens, a diferença foi de mais de um século: 123 anos. Já na Nova Zelândia, país com menor intervalo de tempo entre um e outro, foi de 14 anos. No Brasil, a diferença foi de 42 anos (ARAUJO, 2020).

“Se a democracia é um governo de todos os cidadãos, isso significa então que ela está calcada no princípio da igualdade entre os cidadãos. Isto é, entre eles não pode haver diferença de status ou de direitos políticos como acontece numa monarquia ou aristocracia” (SCHALLENMUELLER, 2020).

Em estudo realizado com 65 sociedades, abrangendo 80% da população do mundo, Inglehart, Norris e Welzel (2004) relacionam o nível de direitos civis e liberdades políticas com o percentual de mulheres no parlamento: quanto mais mulheres fazem parte do parlamento, mais liberdades e direitos reconhecidos a população feminina tem. O estudo de 2004 inclui o Brasil, que está com liberdades democráticas levemente superiores à metade da escala, mas que está absolutamente sub-representado no número de mulheres no parlamento (em torno de 10%, quando o país com maior índice de representação, a Suécia, contava com aproximadamente 45%).

Porém, o que está transformando as instituições democráticas e amplificando a representação feminina é um processo muito mais profundo de mudança cultural – cujas atitudes em direção à equidade de gênero são o elemento central (INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004). Esta mudança cultural tem como principais pontos, além da mencionada aqui, herança histórica, desenvolvimento econômico e tradições religiosas. Enquanto o desenvolvimento econômico pode contribuir para emergência da democracia, a democracia não necessariamente leva ao desenvolvimento econômico e, embora o percentual de mulheres no parlamento não necessariamente impacte diretamente o nível de democracia da sociedade, a equidade de gênero está intimamente ligada ao processo de democratização (INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004).

Apesar de o sufrágio feminino ter sido concedido em 1932¹⁷, demoramos, ainda, algumas décadas sem que o percentual de representação feminina no congresso ultrapassasse a barreira dos 2%. A primeira virada marcante foi nas eleições de 1986, quando a representação feminina passou de 1,6% - em 1982 – para 5,4% – no processo constituinte (PRÁ, 2021). Apenas em 1999 foi criada uma primeira “bancada feminina”, em uma articulação pluripartidária, e cujos principais objetivos eram aprovar projetos de lei de interesse das mulheres (PINTO, 2001). Quase duas décadas depois, o segundo

¹⁷ Um ano após a conquista do sufrágio feminino, em 1933 foi eleita a primeira deputada federal, em São Paulo: a médica paulista Carlota Pereira de Queiroz (CARVALHO e YASUDA, 2017; PINTO e SILVEIRA, 2018).

marco aconteceu em 2018, quando aconteceu um aumento de 50% na bancada feminina na Câmara Federal Brasileira, atingindo o índice de 15% de mulheres eleitas.

O fato de o Congresso Brasileiro ter, atualmente, apenas 15% de representação feminina e, sendo o parlamento o setor mais importante de uma democracia, do ponto de vista da representação (ARAÚJO, 2020), percebemos claramente a falta de poder que as mulheres enfrentam no cenário político.

“Os parlamentos democráticos deveriam ser uma representação estatística da sociedade? A resposta afirmativa a essa questão beira o absurdo, pois, se assim fosse, pouco sobraria para a escolha do eleitorado. Um parlamento não é mais democrático porque tem entre os seus membros um número proporcional de mulheres, negros, indígenas e homens que corresponda ao universo dos eleitores. Se essa situação é muito pouco provável de se verificar empiricamente e não garante arranjos societários mais igualitários e democráticos, a situação inversa é muito reveladora do fenômeno da exclusão, pois é muito pouco provável que um parlamento sem a presença de negros, mulheres e indígenas tenha grandes preocupações com as causas próprias desses grupos, até porque essa ausência já denuncia suas condições subalternas.” (MORITZ; PINTO, 2009, p. 65)

O poder sobre as decisões públicas, que deveria ser neutro em relação a gênero, está hegemonicamente dominado pelos homens, o que abala a representatividade das instituições políticas (SENADO FEDERAL, 2013). Além disso, os membros do parlamento e dos governos adquirem imenso poder pessoal, não necessariamente político, mas fundamental na produção de ordens hierárquicas presentes na sociedade (como nas divisões de classes, gênero e etnia, por exemplo) (PINTO, 2010). Esta hierarquia influencia e impacta os mandatos dos representantes de diversas formas: pela escolha ideológica/vínculo partidário, pela ‘leitura’ da conjuntura política, pela capacidade de articulação, entre outros (MORITZ, 2017). Assim, as mulheres vêm sendo, sempre, sub-representadas e desvalorizadas nos mais diversos âmbitos.

Um exemplo histórico da luta das mulheres que eram mantidas fora das esferas de poder é o movimento sufragista feminino. Se, para ter poder, é necessário ter condições de participação e às mulheres foi proibido o direito de participar, como poderíamos encontrar um equilíbrio de forças? Estar na política diz respeito a ter poder sobre os recursos institucionais, os bens, as definições de prioridades nas políticas implementadas (ARAÚJO, 2020). Sabendo-se que os sexos têm diferentes níveis de poder, a distribuição deve – precisa – ser tornada igualitária (PHILLIPS, 2011).

Sobre estas relações de poder, e pensando especificamente no poder econômico, os dados do IBGE (2019) corroboram esta hipótese sobre a participação de pessoas em

cargos gerenciais, comumente mais bem pagos: as mulheres ocupam 37,4%, contra 62,6% de homens nas mesmas posições. Em análise comparativa desde 2012, as mulheres nunca conseguiram alcançar a marca dos 40% de ocupação de cargos gerenciais. Ainda, segundo o IBGE (2019), se adicionarmos a variável raça, claramente transparece a estrutura racista, além de machista, do país: mais do que o dobro de pessoas brancas estão em cargos gerenciais, quando comparadas às pretas e/ou pardas.

Olhando mesmo que superficialmente para a composição da Câmara dos Deputados e para o Senado no Brasil, não é difícil concluir que permanece válida a observação de Moritz e Pinto (2009), de que nosso Parlamento é composto, em sua maioria, por homens brancos, de meia idade, e de classe média ou burguesa.

Diversos estudos relacionam dinheiro (poder econômico) ao voto. Em um cenário não paritário na distribuição de gênero, se apresenta como consequência a má distribuição de recursos econômicos e o menor acesso aos recursos partidários e às doações privadas (PINTO e SIVEIRA, 2018). No Brasil, analisando a participação das décadas de 90 e dos anos 2000, quem arrecadava dinheiro eram os homens, que já estavam na arena política há muito mais tempo (ARAUJO, 2020).

Biroli (2020) chama esta relação econômica desprivilegiada de violência econômica e enfatiza o modo como as cotas de gênero vêm sendo tratadas pelos partidos políticos, por exemplo as "candidaturas-laranja" de mulheres do PSL. Além desta violência econômica como forma de demonstração de poder, vemos outros tipos de violência a que as mulheres que vivem na política têm sido submetidas (não apenas as mulheres, claro, mas principalmente). São exemplos deste tipo de violência os ataques misóginos sofridos dentro do Congresso Brasileiro contra a Deputada Federal Maria do Rosário, em 2014, o *show* apresentado pelos deputados federais e senadores, no Parlamento, do episódio da votação do golpe misógeno do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, em 2015¹⁸, ou o caso das *fake news* contra a candidata à vice-presidência de 2018, Manuela Davila.

Outro ponto relevante para pensar a sub-representação feminina foi a entrada forte da mulher no mercado de trabalho, no Século XX, não acompanhada da mesma inserção

¹⁸ Convém mencionar a forma de opressão que configura a violência simbólica, mais sutil e difícil de ser nomeada, porque é internalizada, naturalizada, e normalmente utilizada em nome "da moral", que não se discute, precisamente por ser enunciada pelo poder e seus cúmplices (SARTI, 2001, p. 48)

na vida político-partidária (PINTO, 2001). Segundo o IBGE, as mulheres trabalham em média 9 horas/semana a mais do que os homens no trabalho doméstico, mesmo aquelas que trabalham fora de casa. Além disso, existem responsabilidades de cuidado (reprodução e manutenção de pessoas), não relacionadas anteriormente: 70% dos cuidados são feitos pelas mulheres (ARAUJO, 2020). Em função deste trabalho doméstico, a mulher acaba restringida à esfera privada, enquanto os homens atuam, essencialmente, na esfera pública. Assim, esta posição mais restrita ao âmbito privado dificulta o acesso das mulheres à arena política (CARVALHO e YASUDA, 2017; PINTO, 2001) e deve ser considerada, então, como um problema político e não apenas social (PHILLIPS, 2011), já que a divisão doméstica do trabalho tem consequência direta no grau e no tipo deste acesso.

3.1.2. Participação Feminina e Sistema Eleitoral Brasileiro

Mulheres participam muito de política, porém, em níveis e instâncias inferiores aos dos homens (ARAUJO, 2020; BIROLI, 2020; PINTO, 2001). Há, aqui, um dado interessante: antes as mulheres eram barradas das listas partidárias, hoje em dia os partidos buscam mulheres para compô-las (PINTO, 2001). Nos partidos, 46% das pessoas filiadas são mulheres (BIROLI, 2020). Porém, nas direções dos partidos, as mulheres representam apenas 20% (ARAUJO, 2020), o que demonstra sua dificuldade em acessar as mais importantes instâncias de poder, antes mesmo de chegarem na arena eleitoral. Flavia Biroli (2020) alerta que é necessário responsabilizar os próprios partidos e as instituições pela baixa representação política feminina, que não apenas transparece na Câmara Federal Brasileira, mas nos quadros ministeriais, secretarias e outros cargos de destaque.

Nota-se a importância da representação através da perspectiva de gênero no fato de que se considera bastante provável que as mulheres sejam mais sensíveis às políticas de redução das desigualdades, em que a identificação pela condição de gênero oprimido facilitaria a escolha de agendas favoráveis à pauta.

“O Brasil tem um acúmulo importante de conquistas das mulheres através do movimento feminista nos últimos 40 anos: os direitos assegurados na Constituição de 1988, o Programa Ação Integrada da Saúde da Mulher, as Delegacias Especiais para a Mulher, a Secretaria dos Direitos da Mulher, a Lei Maria da Penha, de 2006, entre outros.” (MORITZ; PINTO, 2009, p. 66)

A participação extra-representação das mulheres (e do próprio movimento feminista) tem se dado de forma mais capilarizada através das ONGs e movimentos sociais não eletivos (PINTO, 2001). Estes movimentos sociais e feministas foram construindo seus espaços de poder, cujas novas forças podem vir a desfigurar o atual espaço de luta política (PINTO, 1994). A autora questiona se o feminismo conseguirá manter sua luta somente dentro do espaço político, pois considera que a manutenção e vitória deste tipo de movimento só pode ocorrer se conseguir abarcar outras lutas também, contra as forças opressoras tradicionais do país.

É preciso que tenhamos mulheres eleitas, para garantir a presença da pauta feminista em debate, porém apenas a presença de mulheres não garante a presença das ideias. É notório que poucas mulheres tenham iniciado na política com um engajamento nas agendas feministas. Entre as formas de engajamento e atuação política que as mulheres têm encontrado, vale mencionar o espaço aberto entre as Igrejas Evangélicas Pentecostais e Neopentecostais (BIROLI, 2020). Tais igrejas, que romperam o monopólio da Igreja Católica neste campo, perceberam a necessidade de mais mulheres nas candidaturas, e forjaram sua entrada junto aos partidos vinculados a elas, com agendas ligadas à moralidade, além de abrir grande espaço de socialização política – tanto para as mulheres, quanto para os jovens em geral (BIROLI, 2020).

Biroli (2020) relaciona o aumento de políticas públicas voltadas para as mulheres com os governos do PT, assim como chama a atenção para o fato de que mais mulheres assumiram cargos mais importantes, como alguns Ministérios. Porém, as medidas adotadas por estes governos tiveram impacto de curta duração, uma vez que os próprios partidos de esquerda, e principalmente o PT, que detinha a Presidência da República, não construíram candidaturas (femininas, principalmente), que pudessem sustentar as políticas públicas adotadas (BIROLI, 2020).

Em um sistema democrático representativo, como é o caso do Brasil, os sistemas eleitorais são relevantes para “garantir princípios de representatividade e formas democráticas de expressão da vontade popular sobre a composição dos representantes” (ARAÚJO, 2009). Ora, o sistema eleitoral, diretamente relacionado aos sistemas partidário e político, afeta as mulheres a partir de vários aspectos: o tipo de representação (majoritária ou proporcional), a magnitude do distrito e o sistema de voto e candidatura (ARAÚJO, 2009).

Renno (2007) analisa o paradoxo da governabilidade e representatividade, em que a governabilidade está associada à eficiência do sistema. Assume, a partir da teoria de Shumpeter, que o sistema majoritário teria a governabilidade mais viável por reduzir a representatividade do sistema. Vale ressaltar que o sistema majoritário é menos inclusivo para as mulheres, como atestam exemplos ao redor do mundo, e pensar se a governabilidade mais viável teria alguma relação com a baixa presença das mulheres. Esta questão não será contemplada nesta pesquisa, mas parece interessante iluminar.

A contraposição ao paradoxo da governabilidade corrobora o que vinha sendo dito: a representatividade, favorecida em sistemas proporcionais que, por sua vez, favorecem a presença das mulheres, é condição fundamental para garantir uma sociedade pluralista. Portanto, reduzir o número de vozes enfraquece a legitimidade da democracia (RENNO, 2007). Seu argumento é simples: aumentando a representatividade, mais vozes terão espaço no governo, e a chance de consensos governativos será mais improvável. Quanto menor a representatividade, menos atores envolvidos e mais fácil a construção de maiorias e de conclusão do processo decisório (RENNO, 2007).

Seguindo a mesma linha de raciocínio, para a representação política ser democrática, os direitos políticos de votar e de ser votado precisam ser o mais universais possíveis. De acordo com Schallenmueller (2020), o Brasil teve a maior queda no índice de liberdade de expressão em todo o mundo nos últimos anos (processo acelerado a partir de 2019). Associado à queda de índices relacionados à percepção da corrupção e de transparência governamental, o país saiu do espectro da democracia liberal movendo-se para uma democracia eleitoral, segundo o Instituto *Varieties of Democracy*, 2020. Porém, deve-se ressaltar que uma representação meramente eleitoral, que abafa a liberdade de expressão, não pode ser considerada como uma representação plenamente democrática (SCHALLENMUELLER, 2020).

O sistema eleitoral brasileiro, responsável pelas regras que determinam como as eleições devem ocorrer, pode ser de lista aberta, majoritário, (como no caso do poder executivo e do senado), ou proporcional. Quando falamos na Câmara dos Deputados, assim como Assembleias Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais, estamos nos referindo às eleições proporcionais, em que o número de pessoas eleitas é proporcional à votação obtida pelo partido ou coligação. Existe um cálculo chamado quociente eleitoral, que é o principal instrumento deste tipo de sistema, e que é obtido através da divisão do número de votos válidos pelo número de vagas a preencher

em cada circunscrição eleitoral – no caso do Brasil, cada estado (SENADO FEDERAL, 2013).

Este sistema proporcional busca assegurar a representatividade tanto das minorias, quanto das maiorias, garantindo a diversidade (BARBOSA e SCHAEFER, 2020) em proporção compatível com os votos apurados (SENADO FEDERAL, 2013). A propósito, diversos estudos têm demonstrado que mais mulheres são eleitas através das listas proporcionais dos partidos do que das majoritárias, segundo Inglehart e Norris (2008). As listas de candidaturas em voga são abertas e o eleitor vota na candidatura, e a eleição dos candidatos é determinada diretamente pelo número de votos recebidos (SENADO FEDERAL, 2013).

Biroli (2020) afirma que enfrentamos um contexto de “sub-representação aguda”, o qual indica um problema do próprio regime político, pela forma como se dá a nossa democracia eleitoral, e pelo tipo de seletividade que afeta de maneira muito específica as mulheres (BIROLI, 2020). Lembremos que as eleições nasceram associadas a formas de governo aristocrático, onde ‘os mais virtuosos’ deveriam governar, exercendo seus mandatos de forma independente dos eleitores (SCHALLENMUELLER, 2020) e, na sua origem, simplesmente desconsideravam as mulheres.

A exclusão histórica das mulheres, e sua consequente sub-representação perpassa diferentes sistemas políticos e eleitorais (ARAUJO, 2009). De fato, há questões que só vieram às lentes dos estudiosos, mais recentemente. Vejamos: quando alguma característica específica dita o destino das pessoas que define, compreende-se que deve haver algum mecanismo institucional que assegure a este grupo uma representação proporcional. Evidentemente, quando essa determinada característica perder sua condição determinante, estes mecanismos deverão cessar (PHILLIPS, 2011). Sendo assim, um olhar será direcionado ao sistema de cotas, pois esta política afirmativa atua diretamente no objeto desta pesquisa.

A lei de cotas¹⁹ surge com o propósito de aumentar o percentual de participação das mulheres na política brasileira, mas tem sido pouco eficaz (ARAUJO, 2002;

¹⁹ A primeira lei que fala em separar vagas para mulheres, Lei no. 9.100, é de 1995 e diz que 20% das vagas de cada partido ou coligação devem ser preenchidas por candidaturas de mulheres. A Lei no. 9.504, de 1997, fala em *reserva* de 30% das vagas para mulheres. Em 2009 houve uma importante alteração: a palavra *reserva* é substituída por *preenchimento* (BIROLI, 2020): nasce a Lei no. 12.034, em resposta à força de mobilização das mulheres substituindo, então, a Lei no. 9.504. Entre suas alterações, destacam-se a garantia

MORITZ, 2020), não conseguindo garantir o real acesso das mulheres aos cargos legislativos (CARVALHO e YASUDA, 2017). Clara Araujo (2009) sustenta que a política de cotas, que trata de uma representação descritiva e tem o objetivo de ampliar a representação numérica das mulheres nas instâncias de poder, está relacionada à construção de um espaço mais democrático, que possa aliar tanto presença quanto qualidade. Mais mulheres são eleitas e estas tendem a exercer com maior qualidade a representação de seus interesses. Obviamente, qualquer medida visando aumentar ou assegurar a representação feminina está afirmando a relevância política da diferença sexual, e mostra que a democracia deve reconhecer grupos (PHILLIPS, 2011).

Um ponto importante é o de buscar uma representação que, para além de refletir as características dos eleitores nos eleitos, consiga manter seu foco na própria ação destes representantes para melhorar a vida daqueles que representam (MORTIZ, 2017). Porém, a dimensão patriarcal da cultura política latino-americana pode oferecer uma justificativa real para a falha ou falta de medidas legais para potencializar a representatividade política feminina no Brasil (PRA, 2014).

3.2 Participação política, representação e movimento feminista

Em países onde o movimento feminista teve uma história mais longa de visibilidade, há um número importante de mulheres na disputa eleitoral e nos cargos legislativos, executivos e judiciários (PINTO, 2010). O que se propõe aqui não é olhar para o movimento feminista como um todo, nem para as correntes do feminismo mas, sim, para a forma como foram sendo construídas as questões específicas de representação e participação política feminina – estas, sim, objeto deste estudo.

de 5% do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas de incentivo à participação feminina, a presença de, no mínimo, 30% de mulheres nas listas eleitorais dos partidos, e a reserva de 10% do tempo de propaganda eleitoral às candidatas mulheres (PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2012). Porém, esta mudança não trouxe o efeito desejado, uma vez que não ocorreu uma punição aos partidos que descumpriram a lei (PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2012; SENADO FEDERAL, 2013). O Estado emerge como fundamental no processo das cotas: tanto como agente impulsionador do cumprimento da legislação, como quanto articulador e desencadeador delas (ARAUJO, 2002). A Emenda Constitucional no. 97/2017, vedou, a partir de 2020, as coligações nas eleições proporcionais. Isto aumenta a possibilidade de participação feminina, uma vez que os 30% de preenchimento das vagas por mulheres agora terá que acontecer por partidos, e não mais por coligação. Em 2018, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os partidos devem aumentar para 30% dos recursos do Fundo Partidário para o financiamento de candidaturas femininas, e que esta distribuição deve ser feita “na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitando o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres previsto no artigo 10, parágrafo 3º da Lei 9.504/1997, a Lei das Eleições.” Supremo Tribunal Federal (2018)

3.2.1. Histórico da construção de gênero

Conforme afirmam autores como Beauvoir (2019), Scott (1990 apud Pra, 2014), Faccio (1999 apud Pra, 2014), Fraser (2002), Inglehart, Norris e Welzel (2004), Pinto (2010) e Araujo (2020), a discussão sobre a construção cultural e social de gênero, e suas hierarquias, é necessária para um debate que pretenda construir uma igualdade entre homens e mulheres. Este conceito parte do *status* de subordinação das mulheres ao longo da história e remete ao processo de construção das relações de poder entre os sexos.

No livro do Gênesis (um dos escritos mais antigos da humanidade) a primeira mulher, Eva, é retratada como tendo sido retirada de uma parte de Adão. A humanidade, hegemonicamente masculina, trata a mulher como dependente do homem, como se somente pudesse ter sido originada a partir dele, e dele, para sempre, dependesse:

“Elas são mulheres em virtude de sua estrutura fisiológica; por mais longe que se remonte na história, sempre estiveram subordinadas ao homem: sua dependência não é consequência de um evento ou de uma evolução. Ela não aconteceu. (...) Em verdade, a natureza como a realidade histórica, não é um dado imutável. Se a mulher se enxerga como o inessencial que nunca retorna ao essencial é porque não opera, ela própria, este retorno.” (BEAUVOIR, 2019, p. 15)

Seguindo a tese de que a mulher pode, e deve, se perceber como independente e que esta subordinação feminina aos homens é histórica e está absolutamente longe de ser imutável, é necessário compreendermos que o gênero não apenas está presente na escolha das necessidades a serem atendidas nas pautas da Câmara Federal. Este debate de gênero também esteve presente desde muitos séculos atrás e, mesmo, em um passado não tão distante, quando do início da luta sufragista, época em que estava definido que apenas os homens tinham direito ao voto.

A democracia representativa começa no século XVIII, com as Revoluções Americana e Francesa. Enquanto se discutia os direitos humanos, foi negada às mulheres a condição de cidadãs (PINTO, 2010; PINTO e SILVEIRA, 2018) com a desculpa de que as mulheres não eram aptas à participação. A luta política institucional das mulheres só pode começar, então, como uma luta pelo direito à participação: a luta sufragista das mulheres, luta esta que envolve não apenas a possibilidade do voto, como também a possibilidade de ser votada, e eleita.

Ainda que a presença de mulheres no parlamento não garanta a adoção de políticas feministas, é mais provável, em consonância com o que já foi dito aqui, que mulheres

reivindiquem direitos de mulheres, do que homens o façam (PINTO, 2010). Além disso, a importância desta presença se justifica por duas razões:

“A primeira delas é que essa presença revela uma mudança de cultura na sociedade, que vota na mulher. De uma sociedade que não admite mulher na vida pública, para uma sociedade que vota em mulher para cargos públicos, há uma grande distinção que é reveladora de avanços nas lutas das mulheres por direitos. Difícil imaginar uma mudança nessa direção sem um vigoroso movimento feminista na retaguarda. A segunda razão diz respeito ao fato de que a presença, mesmo que esteja muito distante das lutas feministas, é um espaço aberto para essas lutas. É um espaço de conquista, o que já se verificou várias vezes na história recente do Congresso Nacional no Brasil, como ocorreu durante a Assembleia Nacional Constituinte, quando se formou a “bancada do batom”” (MORITZ; PINTO, 2009, p. 66)

Segundo Fraser (2002) em revisitação ao conceito, gênero emerge como uma categoria bidimensional, com uma face político-econômica (pela perspectiva distributiva, semelhante à classe; enraizada na estrutura da sociedade) e outra face discursivo-cultural (pela perspectiva do reconhecimento, com uma diferenciação de *status*, em que o valor cultural já padronizado privilegia traços associados à masculinidade). Alguns anos após este trabalho, Fraser (2007), em uma nova etapa da política feminista, acrescenta uma dimensão social com a noção de justiça de gênero e oferece um novo enfoque: o desafio às injustiças interligadas da má distribuição e não-reconhecimento (FRASER, 2007).

“Como a entendo, a representação não é apenas uma questão de assegurar voz política igual a mulheres em comunidades políticas já constituídas. Ao lado disso, é necessário reenquadrar as disputas sobre justiça que não podem ser propriamente contidas nos regimes estabelecidos. Logo, ao contestar o mau enquadramento, o feminismo transnacional está reconfigurando a justiça de gênero como um problema tridimensional, no qual redistribuição, reconhecimento e representação devem ser integrados de forma equilibrada”. (FRASER, 2007, p. 305)

Nancy Fraser (2007) apresenta o conceito de mau enquadramento enquanto forma de injustiça de gênero, relacionado à desigual distribuição das áreas de poder às custas dos mais pobres e desprezados. Para confrontar a questão do mau enquadramento, então, a terceira fase do feminismo traz a terceira dimensão, articulada à redistribuição e reconhecimento: representação.

3.2.2. Movimento das mulheres no Brasil

No Brasil, a participação social deu-se mais tarde que em outros países: em meados do Século XX. Ocorreu um processo de industrialização e, por consequência, a emergência do sindicalismo. Paralelamente, a ala progressista da Igreja Católica controlou um movimento de organização política que lutava contra as desigualdades da

época. Assim, o espaço político da esquerda consolidou-se durante as décadas de 70 e 80 (AVELAR, 2004).

O movimento feminista brasileiro dos anos 70, libertário, buscava explicitar as questões de gênero em meio ao conturbado período da ditadura militar. Ocorreram nesta década as primeiras manifestações feministas (PINTO 2010). Este período reverbera debates e ações contra os *déficits* da cidadania feminina (PRA, 2014). Cidadania esta que ainda não foi alcançada plenamente na esfera política (CARVALHO e YASUDA, 2017; MORITZ, 2017).

O movimento feminista brasileiro, já nasceu de esquerda:

“os grupos feministas estavam articulados às diversas organizações de influência marxista, clandestinas à época, e nasceram fundamentalmente comprometidos com a oposição à ditadura e com as lutas “pelas liberdades democráticas” e pela anistia” (SARTI, 2001, p. 31)

Em meio às lutas em defesa da democracia liberal, foi adotada uma política de alianças entre o feminismo, os grupos de esquerda e a Igreja Católica, todos navegando contra a corrente do regime autoritário, formando uma espécie de unidade (SARTI, 2001). Havia duas correntes principais: uma, mais voltada para a atuação política das mulheres e focada em questões relacionadas a trabalho e redistribuição de poder entre os gêneros, e a outra, mais voltada a sua subjetividade, ao seu campo privado, e que encontra seu sentido na expressão “pessoal é político” (SARTI, 2001).

O intuito de garantir os direitos humanos das mulheres integra um conjunto de normativas internacionais e, em 1979, foi criada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW – Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women, em inglês), que visa observar o desenvolvimento de seus direitos políticos (PRA, 2014). Deste, é criado o Comitê CEDAW, como fonte e mecanismo dessa igualdade, ao monitorar os avanços das mulheres.

Em 2012, numa análise sobre o caso brasileiro à época do Governo Dilma Rousseff, o Comitê CEDAW destaca a adoção da Lei no. 12.034/2009, mencionada anteriormente, entre os principais esforços para ampliar a participação política das mulheres e a campanha permanente “Mais Mulheres no Poder”, de 2008. Lamenta, ainda, a falta de mecanismos para garantir a implementação dessas medidas temporárias, assim

como a baixa representação de mulheres nas mais altas instâncias do judiciário e em posições mais altas nas gestões do setor privado, mesmo frente ao crescente número de mulheres seguindo carreira nas referidas áreas (PRA, 2014).

Em complemento à tese de que as mulheres precisam de reconhecimento, redistribuição e representação, destaca-se trecho da Carta Política, lançada pelo Círculo da Mulher em Paris, em 1976:

“Ninguém melhor do que o oprimido está habilitado a lutar contra sua opressão. Somente nós mulheres organizadas autonomamente podemos estar na vanguarda desta luta, levando nossas reivindicações e problemas específicos” (PINTO, 2003, p. 54 apud PINTO, 2010)

Neste período, o movimento foi se alastrando e conseguiu penetrar e se fazer presente nas mais diversas esferas participativas: ONGs, sindicatos, partidos e associações de bairros são alguns exemplos (SARTI, 2001). Estes grupos passaram a atuar através dos canais institucionais tentando influenciar as políticas públicas em favor de pautas relacionadas à mulher: saúde, violência, direitos reprodutivos. O resultado deste crescente processo, que veio se estruturando e consolidando nos últimos anos da década, colocando em jogo as relações de gênero, foi a alteração da condição da mulher na Constituição Federal de 1988, que extinguiu a tutela masculina na sociedade conjugal (SARTI, 2001).

Na política feminista contemporânea, a democracia geralmente é compreendida como algo que deve perpassar todas as relações sociais e não deve estar restrita ao modo como os governos funcionam (PHILLIPS, 2011). Todas as pessoas deveriam ter o mesmo peso político, em uma sociedade plenamente democrática. Porém, e nunca será excessivo ressaltar que, enquanto não houver distribuição igualitária na organização do trabalho (remunerado ou não), as mulheres terão menor probabilidade de participarem das reuniões e fazerem-se ouvidas (PHILLIPS, 2011).

Posto isto, a presença política das mulheres é também fundamental, não querendo dizer que somente mulheres podem falar sobre questões “de mulheres”, nem que elas devam falar apenas como sexo (PHILLIPS, 2011). Entretanto, se não estivermos na esfera política com presença e com ideias, e permanecermos somente na esfera privada, nunca seremos ouvidas. É necessário encontrarmos uma linguagem política que dê conta da

heterogeneidade e das diferenças deste grande grupo, definido em torno do sexo (mulheres), e que não mantenha o olhar direcionado a indivíduos abstratos.

Mais especificamente, compreende-se que um indivíduo pode se identificar com distintos grupos ao mesmo tempo, já que as condições são, muitas vezes, interligadas e complementares. Por exemplo, uma mulher é mulher, e tem raça, e tem classe social, e tem grau de escolaridade, e tem religião, e nenhuma destas características, obviamente, exclui as outras. Sendo uma ou mais dessas características determinantes no grupo ao qual pertence, medidas devem ser adotadas que assegurem estas representações. Esta será a questão principal levantada no próximo capítulo.

4. Análise de dados: Representação feminina na Câmara Federal Brasileira entre 2006 e 2018

Este capítulo propõe uma análise dos dados referentes às 142 mulheres eleitas para a Câmara Federal Brasileira nos anos de 2006, 2010, 2014 e 2018 através do cruzamento das categorias de análise: raça, escolaridade, renda e identificação ideológica entre as eleitoras e as eleitas. O número de vagas na Câmara Federal é de 513, e nos referidos anos foram eleitas, respectivamente, 45 (representando 8,77% do total), 45 (8,77%), 51 (9,94%) e 77 (15%). Algumas delas foram eleitas mais de uma vez²⁰. Em todas as eleições analisadas, as mulheres eleitas representam um percentual no mínimo três vezes inferior ao percentual das mulheres brasileiras e, apesar do crescimento, o percentual mínimo de representação feminina na Câmara, proposto pela Lei de Cotas – 30%, ainda não foi atingido.

Deste modo, devido a sua baixíssima representação, as mulheres ainda estão longe de alcançarem plenitude em termos de cidadania (MORITZ, 2017; PINTO, SILVEIRA, 2018; PRA, 2014), e esta desvantagem permite associá-las à condição de minorias (MORITZ, 2017). É necessário, assim, garantir a inclusão e a voz política deste grupo sub-representado se quisermos diminuir a enorme desigualdade social estrutural (YOUNG, 2006) neste país.

Os dados coletados a respeito das referidas deputadas foram obtidos através do projeto de iniciação científica “Protagonismo político das mulheres nos países Sul-Americanos (2000 - 2016): Argentina, Brasil, Chile e Uruguai em perspectiva comparada” que participei como bolsista com a coordenação da Profa. Dra. Maria Lúcia Moritz. Para fins de comparação, serão utilizados dados do último Censo Demográfico realizado no Brasil, em 2010, assim como os Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil, realizados pelo IBGE, sobre estruturas econômicas, educação e vida pública, em dados coletados de 2012 a 2019. Sabemos que os dados do IBGE estão com datas diferentes das eleições, mas nos servem como base para uma visualização geral das eleitoras. Alertamos que aqui não se busca uma comparação a cada eleição, mas sim uma análise que nos permita minimamente vislumbrar a representação feminina no país. Para a comparação a

²⁰ Quatro mulheres foram eleitas nas 4 eleições analisadas: Alice Portugal, atualmente no PC do B; Elcione Barbalho, atualmente no MDB; Luiza Erundina, atualmente no PSOL e Maria do Rosário, atualmente no PT. (Câmara Federal Brasileira)

respeito de identificação ideológica, as informações são do Latinobarometro, de 2006 a 2018.

Primeiramente serão comparados alguns dados relevantes sobre homens e mulheres, os quais corroboram a ideia de que por ocuparem uma posição mais restrita e subjugada no âmbito privado (CARVALHO e YASUDA, 2017; PINTO, 2001), o acesso das mulheres à esfera pública está bastante prejudicado. Após esta análise, serão apresentados os percentuais de mulheres eleitas em comparação aos dos homens, subdivididos nas grandes regiões do país.

Em um segundo momento, voltamos a abordagem apenas às mulheres, analisando-se os dados socioeconômicos das eleitoras e comparando-os com os dados das deputadas federais. O recorte foi feito com as categorias raça, nível de escolaridade, e renda. Temos aqui em mente a afirmação de Phillips (2011) de que características muito divergentes dos eleitos em relação aos eleitores indicam um problema, principalmente quando estas características se sobressaem e alguns grupos tornam-se mais poderosos do que outros.

A análise será concluída lançando-se o olhar para os dados sobre identificação ideológica das mulheres, comparados com as eleitas no referido período. Como já foi dito, a hipótese deste trabalho é de que as mulheres eleitas não apenas sub-representam numericamente (proporcionalmente) as mulheres do país, como as que conseguem se eleger divergem – e muito – do perfil das eleitoras. É necessário que os representados consigam se identificar com seus representantes para que também possam estar, mesmo que simbolicamente, presentes nos lugares de tomada de decisão (COTTA, 1998). Tomando emprestadas as palavras de Pitkin (1979), uma legislatura representativa deve se assemelhar à nação.

4.1 Análise comparada homens *versus* mulheres, no Brasil

As mulheres representam 51,03% da população (IBGE, 2010). Seguindo Phillips (2011), que afirma que a distribuição de poder entre os sexos deve ser igualitária, espera-se encontrar em torno de 50% de mulheres no Congresso Brasileiro. Porém, não é o que acontece, na prática. Aliás, nunca, na história do Brasil, aconteceu.

Renno (2007) destaca a necessidade da representatividade para garantir uma sociedade plural e, para pensar em um cenário ideal, os eleitos têm um perfil semelhante

de raça, escolaridade e renda. Quando essas características são destoantes do perfil geral na população, isto coloca em cheque qual parte da sociedade tem garantida sua representatividade. Veremos, através dos dados, como esta questão está colocada.

A análise dos dados sobre o desempenho de trabalho doméstico – uma das justificativas para a baixa participação das mulheres na vida pública (YASUDA, CARVALHO, 2017) – não surpreende: mulheres pretas ou pardas têm mais horas por semana dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos (22 horas por semana) em todas as faixas etárias, seguidas das mulheres brancas (20,7 horas). Os homens brancos – na outra extremidade – chegam a apresentar menos da metade das horas de dedicação das mulheres pretas e pardas, que estão na outra ponta: 10,9 horas (IBGE, 2019). Segundo Phillips (2011), a distribuição igualitária do trabalho aumentaria as probabilidades de participação feminina.

Quando é considerada a combinação de horas do trabalho doméstico com o remunerado, os números mudam um pouco: as mulheres brancas continuam com maior número médio de horas semanais trabalhadas (54,4h), número um pouco superior às horas das mulheres pretas ou pardas (54,3h), ambas seguidas dos homens brancos (51,8h) e, por último, dos homens pretos e pardos (50,8h) (IBGE, 2019). Mesmo que a diferença de horas semanais trabalhadas tenha diminuído, quando entra o trabalho remunerado na equação, as mulheres seguem com mais horas de dedicação. Assim, nos dois cenários, mantém-se a premissa de que as mulheres têm menos horas disponíveis para militância e inserção na vida pública – corroborando Phillips (2011), que contrapõe à tirania doméstica ao exercício de cidadania.

Das pessoas que são empregadoras – subentende-se que tenham mais alta renda e maior poder – os homens brancos, mais uma vez, lideram: 8,2% dos homens ocupam esta posição, contra 4,6% das mulheres brancas. Em seguida, 3,6% dos homens pretos ou pardos e, quatro vezes abaixo do percentual dos homens brancos estão as mulheres pretas ou pardas, com 1,9% delas sendo empregadoras (IBGE, 2019). Esta lógica se repete desde 2012. Ainda, quem mais cresceu em relação a 2012 na categoria empregadores foram, novamente, os homens – primeiramente os brancos; em segundo lugar, os pretos ou pardos.

No Brasil, dos 39% de trabalhadores informais em ocupações não agrícolas – ocupação que cresce continuamente desde 2014, as mulheres estão na frente: 40,3% das

mulheres são trabalhadoras informais, contra 37,8% de homens (IBGE, 2019). Ademais, a proporção de mulheres que trabalham em tempo parcial é em torno de duas vezes mais do que a dos homens, em estudo comparado de 2012 a 2019 (IBGE, 2019).

Em análise sobre o nível de ocupação de pessoas de 25 a 49 anos de idade, o homem branco representa o maior percentual, enquanto a mulher negra, o menor. A escala decrescente é: homem branco, homem preto ou pardo, mulher branca, mulher preta ou parda. Quando são analisados os dados incluindo a presença de criança de até três anos na residência, os dados são mais discrepantes ainda: as mulheres pretas ou pardas, com filhos em casa, apresentam 49,7% de nível de ocupação, enquanto as brancas apresentam 62,6%, os homens pretos ou pardos, 86,7% e os homens brancos, mesmo com filhos pequenos em casa, apresentam 93% de nível de ocupação (IBGE, 2019). Ou seja, mulheres com filhos pequenos tendem a ficar em casa, enquanto os homens praticamente não são afetados profissionalmente. Na comparação com os mesmos dados, desde 2012, a escala é a mesma: mulheres pretas ou pardas na pior posição, e homens brancos na melhor.

Com base nos dados apresentados, é possível constatar a interpretação que vinha sendo construída: numa sociedade machista, as mulheres ocupam um lugar subjugado em diversos aspectos, principalmente em relação ao poder econômico e político. De acordo com Pra (2014), a partir da obtenção do direito ao voto, em 1932, quando começaram a aparecer no mundo público, às mulheres foram atribuídos lugares permitidos, e lugares proibidos.

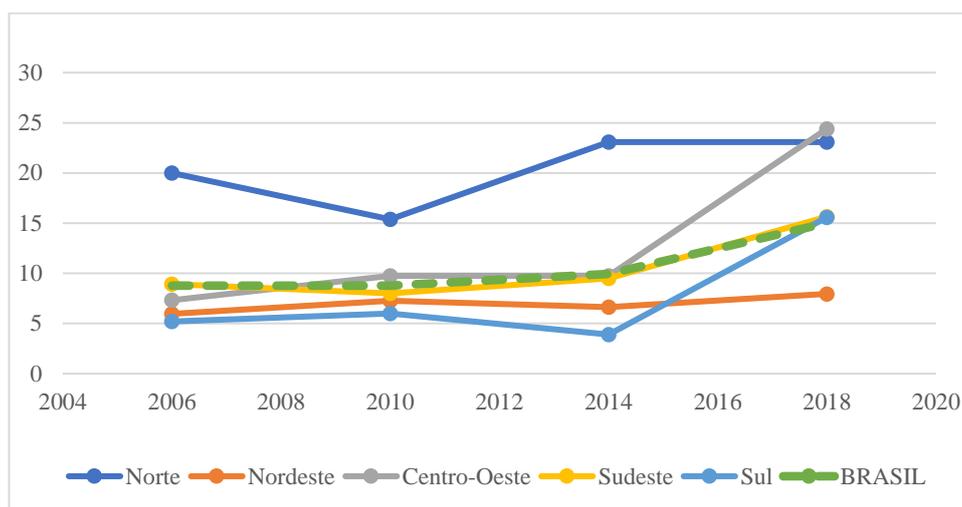
Quando comparadas aos homens, as mulheres trabalham mais horas por semana – considerando-se ou não o trabalho remunerado conjuntamente com o doméstico, recebem salários substancialmente inferiores, são menos empregadoras ou microempendedoras, estão à frente dos trabalhos informais e têm mais trabalhos em tempo parcial. Além disso, dedicam mais horas por semana aos estudos (IBGE, 2010). Em todos os campos analisados, as mulheres ocupam lugar inferior. E, em todas as comparações feitas, as mulheres pretas ou pardas estão na parte mais desprivilegiada – enquanto os homens brancos ocupam o extremo oposto.

4.2 Percentual mulheres eleitas versus percentual mulheres eleitoras

Como mencionado anteriormente, na Câmara Federal Brasileira conseguimos alcançar 15% de eleitas apenas em 2018, isto é, 85 anos após a primeira mulher ter sido

eleita para o cargo. Quando analisadas as proporções de mulheres nas Grandes Regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), percebemos que não há grande diferença entre elas: a região com menor percentual de mulheres é a Região Norte, com 49,54% de mulheres, e a maior é a Sudeste, com 51,38% – sendo a média nacional 51,03% (IBGE, 2010).

Gráfico 1 - Percentual Deputadas eleitas Brasil x Grandes Regiões (%)



Fonte: IGBE, 2010.

Para além dos dados apresentados, é importante destacar o caso do Estado do Sergipe, que chamou atenção ao não eleger nenhuma mulher para a Câmara Federal Brasileira, em nenhuma das 4 eleições estudadas. Sabemos que a ausência de determinados grupos nos diferentes níveis de representação causa preocupação e demonstra as condições de subalternidade deste grupo (MORITZ, PINTO, 2009). Como não podemos analisar mulheres eleitas, pois não houve nenhuma, foram analisados os números referentes às candidatas ao cargo nas eleições de 2018, para ver se algo saltava aos olhos. Para comparação, foi utilizado o Estado do Piauí, pois fica na mesma região – Nordeste – e é o estado com tamanho de população mais próxima ao de Sergipe. O estado de Sergipe teve 40 mulheres, dos 124 candidatos ao cargo de Deputada Federal, enquanto o Estado do Piauí teve 48 dos 143. Piauí é um estado maior, então seria esperado que houvesse mais candidatas, e houve. Porém, apenas nas últimas eleições, o Piauí elegeu 4 mulheres, contra nenhuma eleita por Sergipe.

Quando transformadas as candidaturas em percentuais, e comparadas com o número de candidaturas dos homens, em cada estado, no Sergipe foram candidatas mulheres 32,25% do total, enquanto no Piauí 33,56%. A média de candidatas no Brasil,

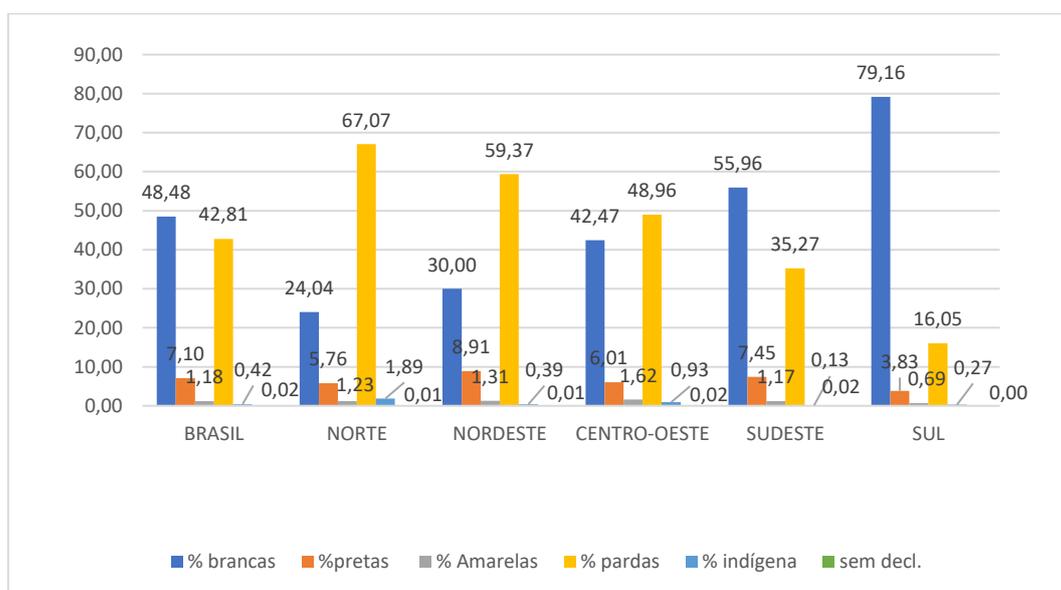
em 2018, foi semelhante: 32,2% (TSE, 2021). Como a diferença entre o percentual de candidatas nos dois estados, assim como no país, não varia muito além de 1%, percebemos que outras análises podem ser feitas para justificar a ausência de deputadas sergipanas na Câmara Federal Brasileira. Certamente não é um problema, apenas, de poucas candidaturas.

Sobre a análise das eleições de 2018, ainda que o número de candidatos por vagas tenha sido, no Piauí, 14,3, e em Sergipe, 15,5, as 40 candidatas do Sergipe não conseguiram obter nenhuma das vagas (TSE, 2021) – sendo a média nacional de 16,74 candidatas(os) por vaga para deputada(o) federal.

4.3 Raça

Quando olhamos para a raça autodeclarada das mulheres da população brasileira, o IBGE (2010) apresenta as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda, indígena, e sem declaração. A distribuição é a seguinte:

Gráfico 2 – Mulheres brasileiras – por raça (%)



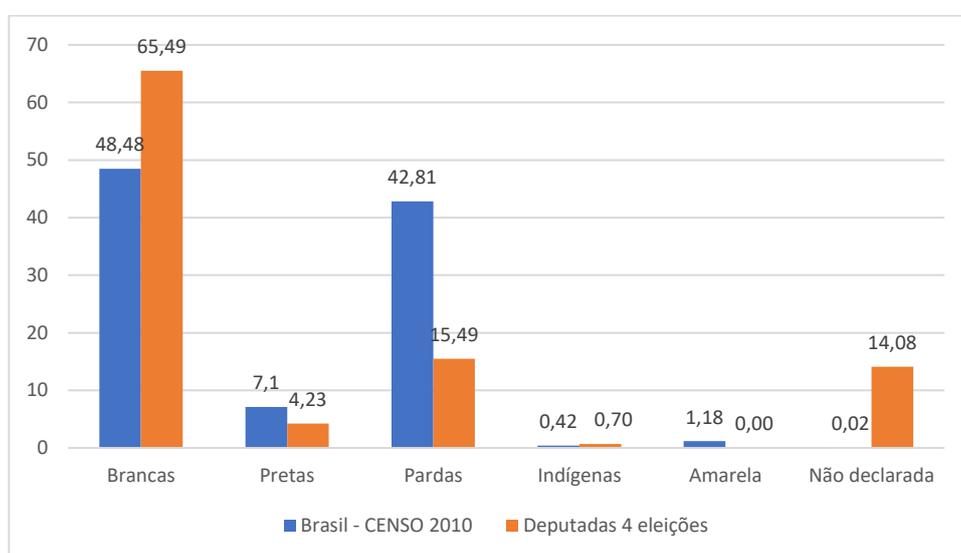
Fonte: IBGE, 2010.

A raça que apresenta maior proporção entre as brasileiras, de acordo com o Censo (2010) é a branca, com 48,48%. A segunda maior proporção é das pardas, com 42,81%. Se somarmos pretas e pardas, teremos uma maioria: 49,41%. Percebemos, pelo gráfico, que a Região Sul é a região que mais destoa da média nacional. E na análise das deputadas eleitas, o resultado não surpreende.

Sobre as deputadas, é importante frisar que apenas em 2014 foi incluída a necessidade de preenchimento do campo “autodeclaração racial” para os detentores de mandatos eletivos ou candidatos (TSE, 2014). Dessa forma, nas eleições de 2006 e 2010, 35,56% e 20%, respectivamente, não declararam cor/raça.

Se compararmos a média de todas as mulheres eleitas nas 4 eleições analisadas, percebemos claramente o desnível em relação às raças das mulheres do país, onde as eleitas são majoritariamente brancas e, inclusive, não há eleitas de raça/cor amarela – enquanto as mulheres amarelas representam 1,18% das mulheres do país:

Gráfico 3 – Eleitoras x Eleitas – por raça (%)



Fonte: IBGE, 2010 e TSE, 2018.

Se analisarmos as mulheres eleitas por mandato, sem o recorte de região, podemos afirmar que o aumento de mulheres na Câmara se deu com mulheres brancas, já que o percentual de eleitas em 2006 era de 48,89% (22 das 45 eleitas, percentual quase idêntico ao de mulheres no país), e nas últimas eleições, em 2018, chegou em 81,82% - 63 das 77 mulheres eleitas. A tabela abaixo apresenta mais claramente:

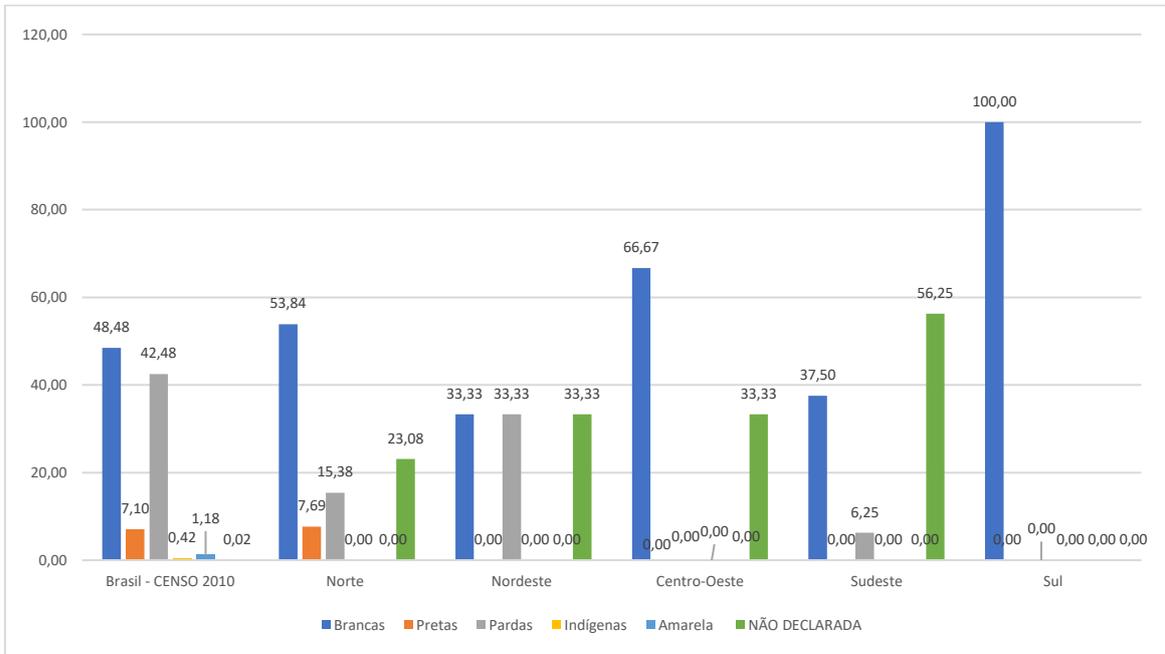
Tabela 1 – Deputadas Federais – por raça (%)

2018	Brancas	Pretas	Pardas	Indígenas	Não declarada
Brasil - CENSO 2010	48,48	7,1	42,81	0,42	0,02
Deputadas 4 eleições	65,49	4,23	15,49	0,70	14,08
Deputadas 2018	81,82	5,19	11,69	1,3	0
Deputadas 2014	72,54	5,88	21,56	0	0
Deputadas 2010	62,22	4,44	13,33	0	20
Deputadas 2006	48,89	2,22%	13,33	0	35,36

Fonte: IBGE, 2010 e TSE, 2018.

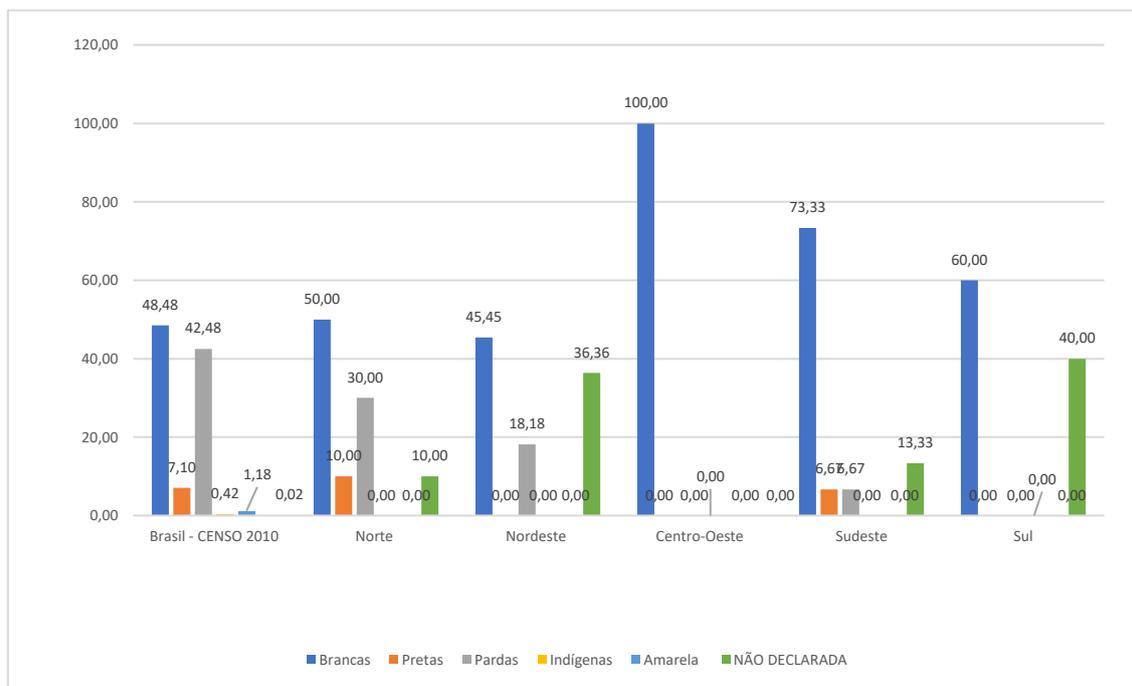
Abaixo, os gráficos referentes à raça das deputadas, em comparação com a raça das mulheres do Brasil, divididos por ano de eleição, para observarmos a evolução da representação das raças nas regiões:

Gráfico 4 – Eleitoras x Eleitas, 2006 – por raça (%)



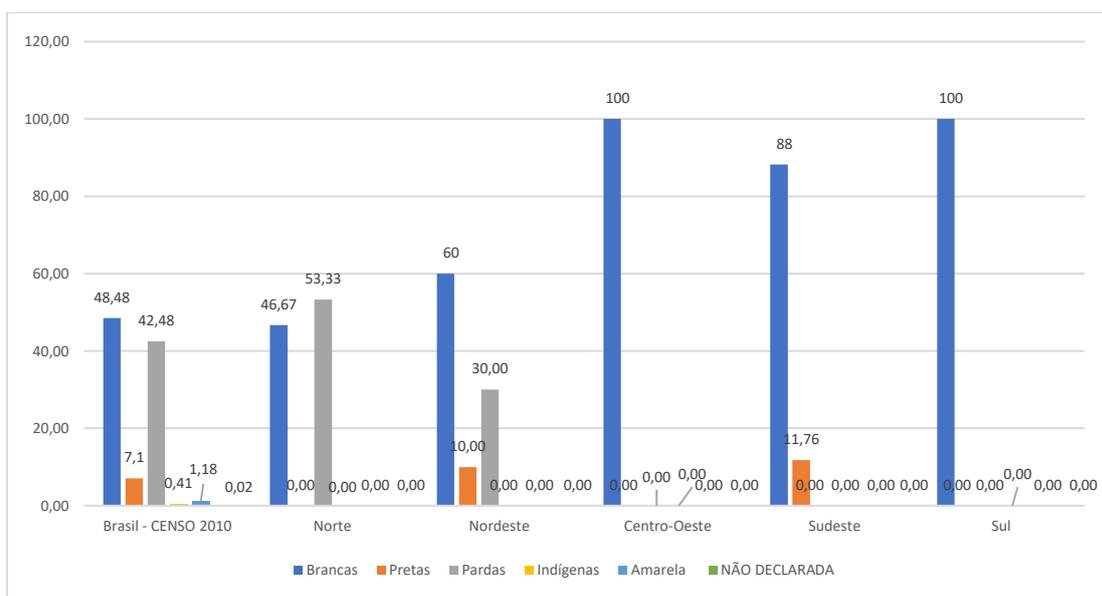
Fonte: IBGE, 2010 e TSE, 2018.

Gráfico 5 – Eleitoras x Eleitas, 2010 – por raça (%)



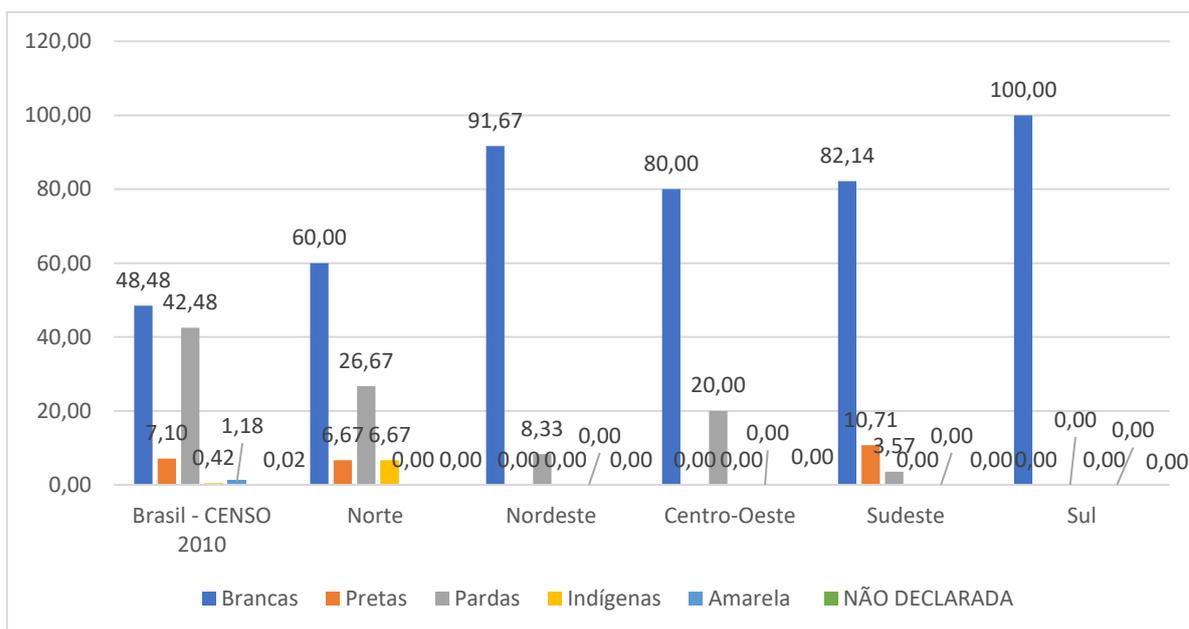
Fonte: IBGE, 2010 e TSE, 2018.

Gráfico 6 – Eleitoras x Eleitas, 2014 – por raça (%)



Fonte: IBGE, 2010 e TSE, 2018.

Gráfico 7 – Eleitoras x Eleitas, 2018 – por raça (%)



Fonte: TSE, 2018.

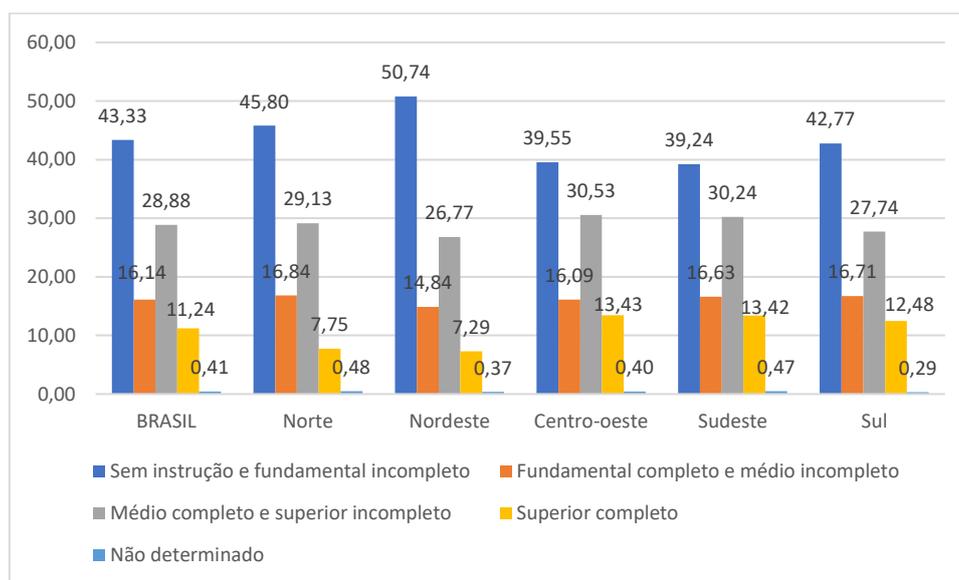
Podemos perceber que, em todos os anos analisados, tivemos mais mulheres brancas eleitas – e, conseqüentemente, menos pardas e pretas – em praticamente todas as regiões, comparadas ao percentual das brasileiras brancas. Em alguns casos, em algumas regiões e anos, como na região Sul e Centro-Oeste, em 2014 e 2018, tivemos 100% de deputadas eleitas brancas. É importante destacarmos que nos anos de 2006 e 2010 não

havia obrigatoriedade de preenchimento de declaração de raça/cor, assim temos um percentual substantivo de mulheres sem raça declarada, prejudicando, então, análise feita

4.4 Escolaridade

Quando analisamos os níveis de escolaridade das brasileiras, percebemos que o recorte de regiões não os altera substancialmente. O que mais chama atenção é o fato de que as Regiões Norte e Nordeste têm quase a metade das mulheres com nível superior completo, em comparação às outras regiões. E este número inferior em relação ao nível superior completo cresce ainda com o número de mulheres sem instrução ou com ensino fundamental incompleto, conforme segue:

Gráfico 8 – Mulheres brasileiras – por escolaridade (%)



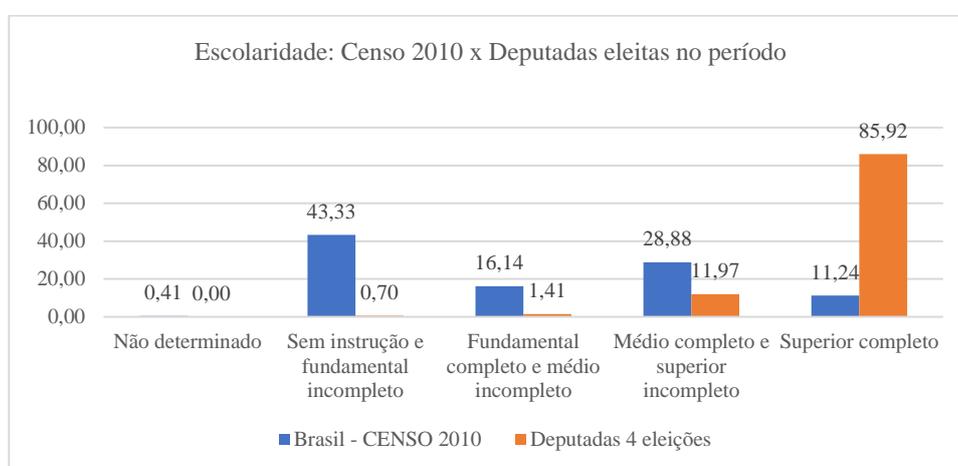
Fonte: IBGE, 2010.

Por outro lado, as deputadas apresentam nível superior em sua maioria e, mesmo olhando pelo recorte de regiões do país, os números não são diferentes. Em todas as regiões analisadas, e em todos os anos analisados, o menor percentual de deputadas com nível superior foi encontrado em 2006, na Região Centro-Oeste – com 66,67%. o percentual de deputadas com nível superior está em torno de 5 vezes acima da média da região, 13,43%, ou do país, 11,24%. Ano após ano, os percentuais de deputadas com nível superior cresceram, até alcançarmos um mínimo de 76,92% de mulheres com nível superior na Região Sul, em 2018. Comprova-se a hipótese de Pinto e Silveira (2018): as

classes populares, que não chegam ao nível superior de escolaridade, têm raras chances de sucesso no âmbito eleitoral.

O gráfico abaixo representa claramente a discrepância entre os níveis de escolaridade das deputadas em relação aos das eleitoras. Nas quatro eleições analisadas, o somatório de deputadas sem escolaridade, com nível fundamental e chegando ao nível médio incompleto nunca ultrapassou 5% por mandato. Aliás, em média das 4 eleições, este percentual chegou aos 2,11%, contra 59,47% das brasileiras que se encontram na mesma situação.

Gráfico 9 – Eleitoras x Eleitas – por nível de escolaridade (%)



Fonte: IBGE, 2010 e TSE, 2018.

Como os dados referentes à escolaridade das deputadas nas Regiões do país são similares à média de todas as deputadas (cfe. quadro acima) não serão apresentados gráficos por ano de eleição. As mulheres eleitas não apenas mantiveram a escolaridade muito acima da média brasileira (PINTO, SILVEIRA, 2018), como ampliaram a diferença, ao aumentar o percentual de mulheres eleitas com nível superior a cada eleição analisada.

Phillips (2011) e Pinto (1999) discutem sobre a política das ideias e da presença, mostrando que é necessária a representação de ideias, além da simples presença. Tais ideias são apresentadas como opiniões – que tendem a ter sua base na cultura e nas vivências de cada grupo (Young, 2006). Quando olhamos para uma população em que 59,47% não concluiu o ensino médio, com 97,89% das representantes eleitas com nível médio concluído, é possível inferir que estas eleitoras não estão representadas

Na observação de Moritz e Pinto (2009) de que o parlamento é composto majoritariamente por homens, brancos, de meia idade, e de classe média ou burguesa, se trocarmos o recorte de gênero e focarmos apenas na presença das mulheres, teremos o mesmo resultado nesta pesquisa: uma bancada feminina composta por brancas, de meia idade, de classe média ou burguesa.

4.5 Renda

Para análise da faixa de renda das mulheres, serão comparados os rendimentos das brasileiras com os dos brasileiros e, também, com os rendimentos das deputadas eleitas. O salário²¹ das deputadas é o mesmo, mas não é possível definir de quais profissões todas elas vieram²², e quanto ganhavam. Uma comparação com os dados sobre os homens parece interessante, inclusive para procurar comprovar o que foi dito no início deste capítulo.

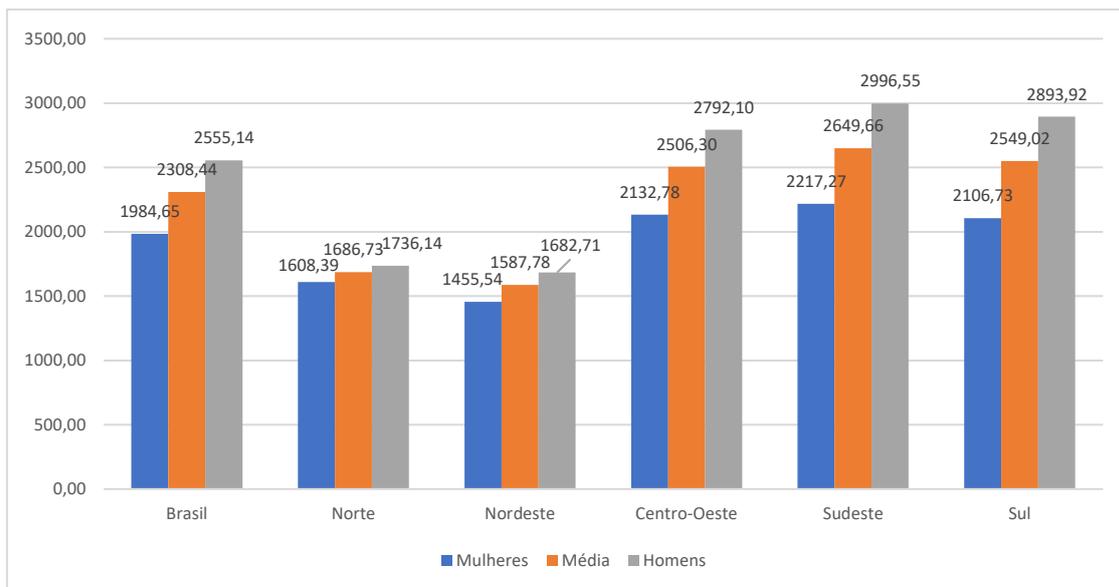
Da taxa de rendimentos habituais de todos os trabalhos no país, as mulheres recebem menos do que os homens: uma média de R\$ 1.985,00²³, em contraposição aos R\$ 2.555,00 médios dos homens (IBGE, 2019). Em comparação, desde 2012 as mulheres sempre apresentaram rendimentos inferiores. O gráfico abaixo apresenta os rendimentos dos homens e das mulheres, além da média entre eles, distribuídos por região do país:

Gráfico 10 – Rendimento médio no Brasil – Homens x Mulheres (R\$)

²¹ O salário mensal de um deputado federal é de R\$ 33.763,00 (CÂMARA FEDERAL BRASILEIRA, 2021).

²² Muitas deputadas informaram ao TSE (2018) sua profissão como vereadora, deputada ou empresária. Sendo assim, não é possível atribuir renda prévia a estas mulheres com a segurança necessária para este trabalho.

²³ A tabela utilizada para obter os valores dos rendimentos, do IBGE, foi retirada das estatísticas de gênero – indicadores sociais das mulheres no Brasil, e apresenta uma relação anual de 2012 até 2019. A média tem dois problemas, que trato como secundários, mas necessitam menção: 1) Estão no cálculo as pessoas mais ricas do país, o que torna a média superior à média real dos trabalhadores em geral. 2) O cálculo se dá a partir de pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade. Se optasse por recortar a idade, a faixa etária dos 14 anos estaria incluída no grupo de 14 a 29 anos. Portanto, seria prejudicial retirar este grupo inteiro. Assim, a opção foi por manter esta faixa no cálculo. Segundo o Censo Demográfico de 2010, com o devido recorte de idade, somando a renda das pessoas a partir de 18 anos, o rendimento médio das mulheres economicamente ativas era de R\$ 1.440,06, enquanto o dos homens era de R\$ 1.855,60 (IBGE, 2010).



Fonte: IBGE, 2019.

Percebemos que em todas as regiões os homens ganham maiores rendimentos, e que as pessoas da Região Nordeste e Norte têm os menores salários. Menores, inclusive, do que a média nacional. Já as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul garantem melhores rendimentos, tanto para os homens quanto para as mulheres, comparados à média nacional, e as outras duas regiões do país.

Ao versar sobre o *déficit* de reconhecimento compartilhado pelas mulheres, Lucia Avelar (2004) ressalta a importância da correspondência entre a situação social dos participantes e as reivindicações do grupo. Quando analisamos os dados apresentados sobre escolaridade e renda, percebemos que não há quase nenhuma correspondência entre as eleitoras e as eleitas. Como vem sendo discutido neste trabalho, as mulheres precisam ocupar o espaço, isto é, as vagas no Congresso, mas também precisam conseguir estar representadas em sua diversidade – de raça, renda, escolaridade, aspectos determinantes de suas condições.

4.6 Apoio à democracia e identificação ideológica

Lembrando do vínculo proposto por Inglehart, Norris e Welzel (2004) entre participação e representação feminina e qualidade da democracia, é interesse informar que esta relação se verificou de modo atípico, de acordo com os dados do Latinobarometro. Enquanto a representação feminina no congresso foi ampliada,

especialmente em 2018, os índices de apoio à democracia não acompanharam o crescimento²⁴.

Em pesquisa feita nos anos de 2006, 2010, 2013²⁵ e 2018, relacionada ao apoio à democracia, foi feita, entre outras, a seguinte pergunta: a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo? A resposta vinha sendo linear em 2006, 2010 e 2013, mas em 2018 diminuiu cerca de 20%. Analisando as três perguntas feitas²⁶, percebemos que as pessoas que deixaram de preferir um governo democrático não passaram a preferir um autoritário. O que ocorreu foi que elas começaram a entender que tanto o regime democrático quanto o regime autoritário impactaria de forma semelhante suas vidas.

Para concluir as análises sobre o perfil das brasileiras em comparação com o perfil das deputadas, analisamos uma escala de identificação partidária destas mulheres. Para a classificação entre direita, centro e esquerda utilizamos a definição elaborada por Pinto e Silveira (2018). As autoras consideram de direita os partidos²⁷: PPR, PSC, PFL, PRB, PTdoB, DEM, PP, PRTB, PHS, PROS, PMN, PL, PPB, PSD, PR, PTB, PRONA, PTN, PSL, PTC, PST, PTR, PAN. No centro estão os partidos²⁸ PMDB, PSDB e PPS. Na esquerda²⁹, PT, PCdoB, PSTU, PSOL, PDT, PSB. Alguns partidos não estão incluídos na

²⁴ Índice de apoio à democracia não é o mesmo que qualidade da democracia. Porém, quando o apoio à democracia se mostra em declínio, é possível considerar que haja grande probabilidade da qualidade da democracia estar diminuindo, também. Outra observação necessária é referente à aparente contradição presente nas eleições gerais de 2018, quando foi eleito um presidente autoritário e misógino, ao mesmo tempo em que a Câmara apresentou um aumento de 50% no número de mulheres eleitas.

²⁵ A pesquisa não foi feita no ano de 2014. Portanto, optamos por analisar os dados do ano 2013, pois consideramos que analisar um ano depois poderia ter mais impactos, visto que em 2015 as eleições já haviam sido realizadas e, além disso, o golpe estava sendo instaurado e as percepções estariam impactadas.

²⁶ As perguntas feitas na pesquisa foram: 1) A democracia é preferível a qualquer outra forma de governo? 2) Em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser melhor? 3) Para pessoas como eu, dá no mesmo um regime democrático ou não?

²⁷ Partido Progressista Reformador, Partido Social Cristão, Partido da Frente Liberal/Democratas, Partido Republicano Brasileiro, Partido Trabalhista do Brasil/Avante, Partido Progressista, Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, Partido Humanista da Solidariedade, Partido Republicano da Ordem Social, Partido da Mobilização Nacional, Partido Liberal, Partido Progressista Brasileiro, Partido Social Democrático, Partido da República, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido da Reedificação da Ordem Nacional, Partido Trabalhista Nacional, Partido Social Liberal, Partido Trabalhista Cristão, Partido Social Trabalhista, Partido Trabalhista Renovador, Partido dos Aposentados da Nação, Solidariedade, Republicanos, Cidadania, Partido Novo e Podemos.

²⁸ Partido do Movimento Democrático Brasileiro/Movimento Democrático Brasileiro, Partido da Social Democracia Brasileira e Partido Popular Socialista.

²⁹ Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil, Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, Partido Socialismo e Liberdade, Partido Democrático Trabalhista, Partido Socialista Brasileiro, Partido Verde e Rede Sustentabilidade.

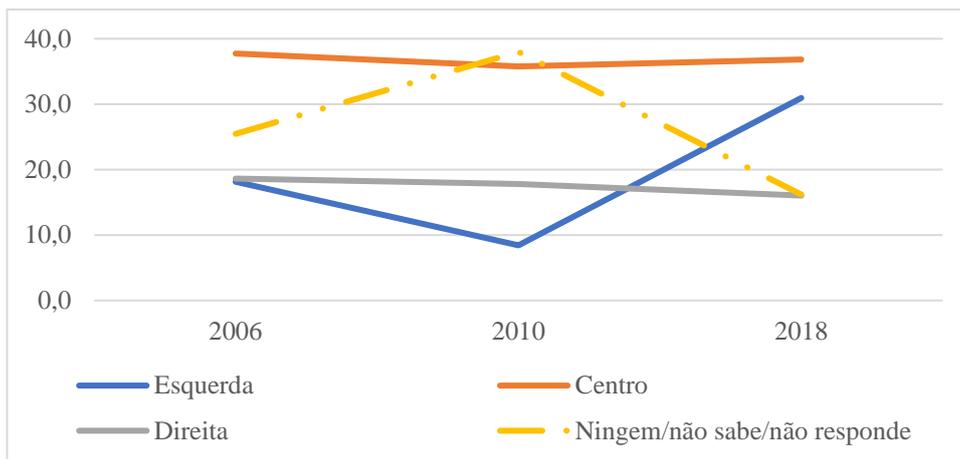
classificação das autoras, e classificamos de acordo as definições de Bresser-Pereira (2006), de direita e esquerda:

“A direita é o conjunto de forças políticas que, em um país capitalista e democrático, luta sobretudo por assegurar a ordem, dando prioridade a esse objetivo, enquanto a esquerda reúne aqueles que estão dispostos, até certo ponto, a arriscar a ordem em nome da justiça – ou em nome da justiça e da proteção ambiental, que só na segunda metade do século XX assumiu estatuto de objetivo político fundamental das sociedades modernas. Adicionalmente, a esquerda se caracteriza por atribuir ao Estado papel ativo na redução da injustiça social ou da desigualdade, enquanto a direita, percebendo que o Estado, ao se democratizar, foi saindo do controle, defende um papel do Estado mínimo, limitado à garantia da ordem pública, dando preponderância absoluta para o mercado na coordenação da vida social.” (Bresser-Pereira, 2006, p. 26-27)

Desta forma, incluiremos PV e REDE no grupo dos partidos de esquerda, e SOLIDARIEDADE, REPUBLICANOS, AVANTE, CIDADANIA, NOVO e PODEMOS, no grupo dos partidos de direita. Em complementação, utilizamos dados do Latinobarometro em pesquisa sobre a identificação ideológica das brasileiras, feita nos anos de 2006, 2010 e 2018.

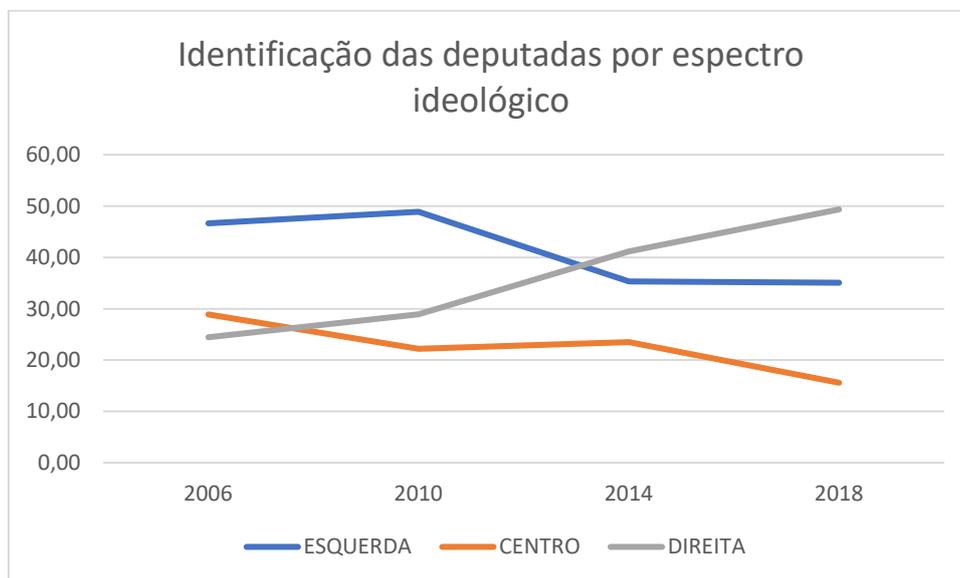
O gráfico a seguir mostra a direita e o centro praticamente mantendo uma constante entre as eleitoras, enquanto a esquerda tem um crescimento grande no último período. Chama atenção o fato de que aquelas que não sabiam, não se identificavam com nenhum dos eixos, ou não quiseram responder, caíram 22 pontos percentuais, enquanto aquelas que se identificavam com a esquerda subiram 23 pontos. Neste último ano, tanto centro quanto direita tiveram menos de 1% de variação. Podemos inferir que as “indecisas” migraram, todas, para a esquerda. O mesmo não pode ser verificado quando os dados das deputadas são analisados. O primeiro quadro, abaixo, mostra a identificação das brasileiras, pelo espectro ideológico e o segundo, a identificação das deputadas:

Gráfico 11 – Identificação das brasileiras por espectro ideológico



Fonte: Latinobarometro, 2006, 2010 e 2018.

Gráfico 12 – Identificação das deputadas por espectro ideológico



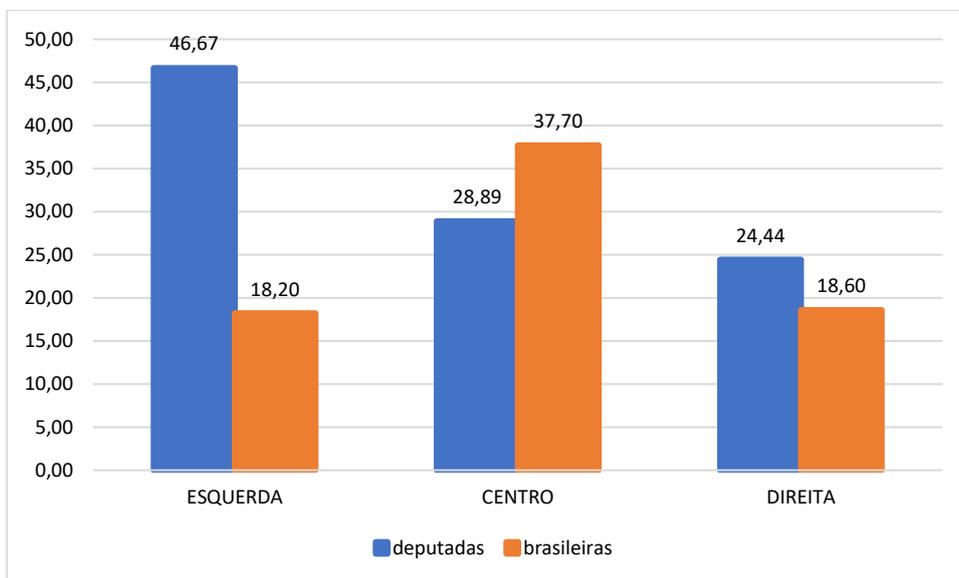
Fonte: TSE, 2021; Pinto e Silveira, 2018 e Bresser-Pereira, 2006.

Quando analisamos a identificação ideológica considerando os partidos das deputadas, percebemos uma divergência em relação às eleitoras. Enquanto as eleitoras estão mais identificadas com o centro, as deputadas de centro apresentam o menor percentual. Comparando 2010 com 2018, as deputadas de esquerda perdem espaço, enquanto as eleitoras de esquerda ganham espaço. Entre as deputadas, a direita cresce ano após ano, atingindo 49,35% em 2018, enquanto as eleitoras de direita seguem uma leve queda, ano após ano, chegando aos 16% em 2018.

Os próximos três gráficos contrapõem a identificação ideológica das deputadas e das eleitoras, por ano analisado – 2006, 2010 e 2018. Percebemos que em nenhum dos momentos as identificações são similares, ou evoluem conjuntamente. Aliás, pelos gráficos, percebemos evoluções em sentidos opostos e, inclusive, aumenta a diferença

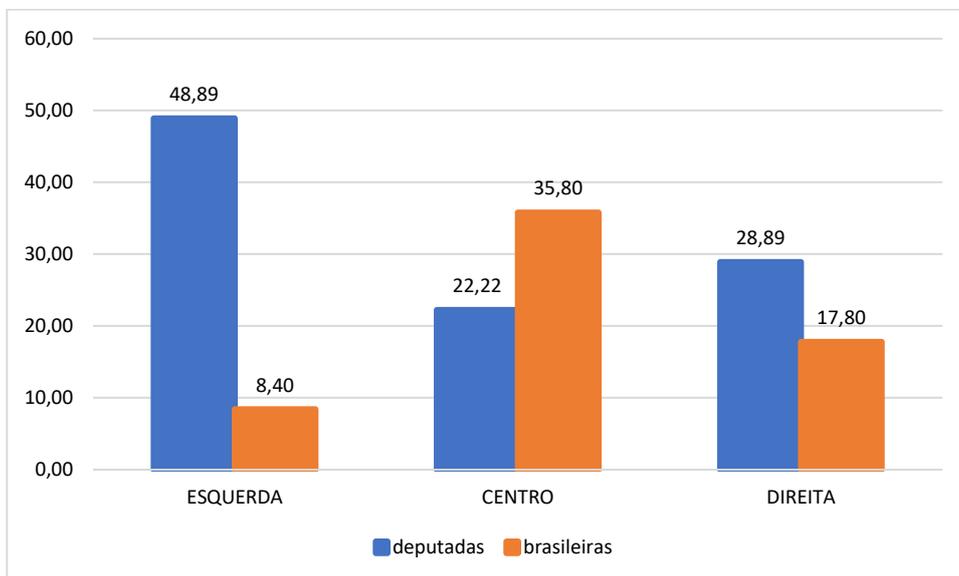
com o passar do tempo. O quadro de 2018 mostra um crescimento abrupto das deputadas de direita, enquanto o crescimento, também significativo, entre as eleitoras, foi pela esquerda.

Gráfico 13 – Eleitoras x Eleitas – por espectro ideológico – 2006



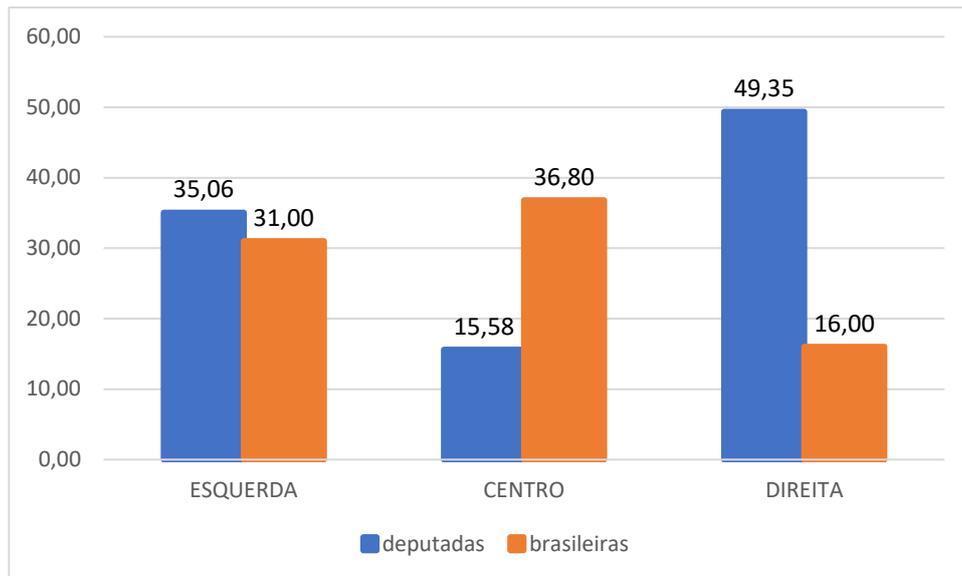
Fonte: Latinobarometro, 2006, 2010 e 2018; TSE, 2021; Pinto e Silveira, 2018 e Bresser-Pereira, 2006.

Gráfico 14 – Eleitoras x Eleitas – por espectro ideológico – 2010



Fonte: Latinobarometro, 2006, 2010 e 2018; TSE, 2021; Pinto e Silveira, 2018 e Bresser-Pereira, 2006.

Gráfico 15 – Eleitoras x Eleitas – por espectro ideológico – 2018



Fonte: Latinobarometro, 2006, 2010 e 2018; TSE, 2021; Pinto e Silveira, 2018 e Bresser-Pereira, 2006.

Concluindo, as deputadas eleitas não garantem a representatividade da pluralidade das mulheres brasileiras, para não dizer que se aproximam do seu oposto. Pois, como exposto, quando comparamos o perfil socioeconômico das eleitas com o perfil das brasileiras, percebemos nas eleitas uma raça predominante, a branca, um nível superior de escolaridade, uma renda desproporcionalmente superior, além de uma identificação ideológica quase oposta.

5. Considerações finais

Desde que a história pôde contar, às mulheres coube um papel muito mais voltado para o âmbito privado, do que para o público. Mesmo há pouco menos de um século atrás, Beauvoir (2019) retrata a mulher como parte de uma humanidade masculina, em que é definida pelo homem e não como um ser autônomo; era um ser relativo a ele: enquanto o homem é o Sujeito, a mulher é o Outro. Esta condição de não ser reconhecida, ela própria, enquanto o Sujeito, confere-lhe um *status* de subordinação, que perpassa os séculos. Desta forma, às mulheres tem sido negada a condição de cidadania plena (PINTO, 2010; PINTO e SILVEIRA, 2018). Hoje, a discussão sobre gênero se impôs de forma inadiável, havendo questões que ainda não encontraram respostas adequadas.

Fraser (2002) tratou o tema do gênero inicialmente como uma categoria bidimensional, na qual uma dimensão era político-econômica, enraizada na estrutura da sociedade, e a outra era discursivo-cultural, relacionada ao *status* de subordinação das mulheres. A dimensão político-econômica sofria de má distribuição e a dimensão discursivo-cultural sofria com um déficit de reconhecimento. Porém, em 2007 a mesma autora apresenta uma terceira dimensão, que partiu da busca pela resolução das injustiças de gênero, relacionando a má distribuição e o não reconhecimento: é a dimensão da representação. A terceira onda do movimento feminista traz, então, a articulação necessária e defendida por este trabalho, destas três dimensões, a distribuição, o reconhecimento e a representação (FRASER, 2007).

Sobre o papel do representante, vale lembrar que ele recebe uma autorização para atuar em nome do representado (AVRITZER, 2007; PITKIN, 1979; YOUNG, 2006) e a relação entre esta autorização e a identificação entre representante/representado é o que legitima a própria autorização (AVRITZER, 2007). Olhemos mais uma vez para um dos modelos de representação, proposto por Cotta (1998), o chamado modelo sociológico ou espelho: é necessário que os representantes reproduzam as características do corpo político, até mesmo para garantir sua legitimidade. Certas características socioeconômicas, quando são determinantes das condições de vida de um membro deste corpo como, por exemplo, raça, escolaridade e renda, não podem estar excluídas do trabalho na arena política, sob pena destas populações terem suas vozes caladas, e da própria democracia perder sua legitimidade (RENNO, 2007). Hanna Pitkin (1979), em sua teoria da representação, também defende a necessidade da semelhança entre eleitor e eleito para que o eleito possa agir da forma que o eleitor o faria.

Como nas democracias os representantes são eleitos, é necessária a universalidade do sufrágio. A garantia do direito ao voto das mulheres se deu décadas após o mesmo direito ter sido adquirido pelos homens – tanto no Brasil, quanto no mundo. Porém, o direito ao voto, por si só, não garantiu a superação das dificuldades (AVELAR, 2004). Mesmo podendo votar, as mulheres sempre tiveram resultados muito aquém do que se poderia supor em relação a sua representação, considerando-se a proporção de mulheres na distribuição da sociedade: as mulheres vêm sendo, historicamente, sub-representadas (CARVALHO e YASUDA, 2017; INGLEHART, NORRIS e WELZEL, 2004; MORITZ, 2017; PHILLIPS, 2011; PINTO e SILVEIRA, 2018; PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2012; PINTO, 2009; PRA, 2014, SENADO FEDERAL, 2013).

No Brasil, o movimento articulado das mulheres, crescente desde a década de 70, teve como resultado uma alteração em sua condição na Constituição de 1988 (SARTI, 2001). A extinção da tutela masculina dos casais deveria garantir a condição plena de cidadania, pelo menos teoricamente. Porém, as mulheres permanecem em *déficit*, principalmente quando é considerada a esfera política, sem uma equilibrada representação. (CARVALHO e YASUDA, 2017; MORITZ, 2017; PRA, 2014)

Enquanto a participação política pode se dar por diversos canais, a representação depende do canal eleitoral, institucional. Considerando a baixa participação e a baixa representação das mulheres na arena política no mundo e, especialmente no Brasil, problematizamos compreender se, mesmo com o aumento de mulheres eleitas, a diversidade contida no gênero feminino conseguiria ter sua representação garantida. Sabendo que não há como contemplar todo o espectro da diversidade dentro da categoria gênero, buscamos avaliar variáveis socioeconômicas e de ideologia, para ter uma visão geral sobre esta representação. Além disso, detectamos que o aumento de mulheres eleitas foi tímido, ainda não ultrapassou a barreira dos 20% do total de deputados eleitos, e as mulheres que estão na Câmara Federal não reproduzem o perfil, nem próximo a ele, das eleitoras.

Sobre o primeiro objetivo do trabalho – identificar se, e como, os mecanismos institucionais atuaram para equilibrar o problema da sub-representação feminina na Câmara Federal Brasileira – percebemos que ainda não atingimos a plenitude planejada pela Lei de Cotas (CARVALHO e YASUDA, 2017). Embora tenha havido algumas alterações ao longo dos anos, a Lei não tem se mostrado realmente eficaz (ARAÚJO, 2002; MORITZ, 2020). Muito desta ineficácia deve-se à falta de punições aos partidos

que não cumprem a Lei (PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2012; SENADO FEDERAL, 2013). Quanto à forma do financiamento, houve uma importante alteração determinada pelo Superior Tribunal Federal, em 2018, fixando o percentual mínimo que o Fundo Partidário deve destinar às candidaturas femininas, o que deverá aumentar os investimentos nestas campanhas. Com a proibição das coligações para as eleições proporcionais (Emenda Constitucional n. 97/2017), em 2020, espera-se que aumente a participação feminina, uma vez que a regra de 30% de mulheres candidatas deve se dar por partidos, e não mais por coligação. Possivelmente na próxima eleição, em 2022, conseguimos observar resultados mais expressivos.

Para traçar o perfil socioeconômico das deputadas federais eleitas entre 2006 e 2018 para, então, comparar ao perfil das eleitoras, segundo objetivo deste trabalho, analisamos as variáveis raça, escolaridade e renda. O percentual de mulheres eleitas, por ano ou por região do país, sempre esteve aquém das expectativas. A raça das eleitas é, majoritariamente, branca e o percentual de brancas eleitas vem crescendo a cada eleição estando, atualmente, em 81,82%. Em torno de 1% das mulheres brasileiras se autodeclararam da raça/cor amarela. Não há, e nunca houve, deputada federal autodeclarada da raça amarela. Quando olhamos para a escolaridade, as diferenças também são abissais: a maioria das brasileiras não chegou ao nível médio completo (59,47%), enquanto a maioria das deputadas já concluiu o nível superior (85,92%).

No terceiro objetivo deste trabalho, de verificar em que medida o posicionamento das eleitas no eixo ideológico se assemelha ao das eleitoras, os gráficos 11,12, 13, 14 e 15 demonstram que o que ocorre é quase o oposto. Enquanto nas eleitoras cresce uma identificação com o eixo ideológico da esquerda, nas eleitas, cresce a representação do eixo da direita.

Fica em aberto para um trabalho futuro a análise do porquê desta discrepância em relação à identificação ideológica entre as eleitas e as eleitoras. O número de eleitoras que não sabe, não se identifica ou não quer responder cai 22% de 2010 a 2018, enquanto o percentual daquelas que se identificam com a esquerda sobe 23%. Poderíamos afirmar que o golpe misógino ocorrido em 2015 contra a presidenta eleita por um partido de esquerda favoreceu a migração das eleitoras indecisas para este campo? Ou, ainda, que o Movimento #EleNão, contra o então candidato à Presidência da República, impactou no posicionamento das indecisas?

Além desta observação quanto às eleitoras indecisas, as deputadas de partidos de direita têm sido crescentemente mais eleitas, atingindo maioria em 2018. Estes apresentam melhores incentivos às candidatas, já que elas têm sido mais eleitas, apesar das eleitoras identificadas com a direita não acompanharem o mesmo crescimento? O que os partidos de direita têm feito para garantir aumento de suas deputadas eleitas inversamente proporcional ao crescimento da identificação ideológica das eleitoras? O que os partidos de esquerda têm deixado de fazer, já que estão perdendo acentos femininos no Congresso, mesmo quando mais eleitoras têm se identificado com a esquerda? Todas estas inquietações surgiram ao escrever este trabalho e nos fazem perceber que os estudos sobre representação feminina estão longe de se esgotarem. Ainda é preciso mais aprofundamento e dedicação a esta área da Ciência Política para que possamos entender os elementos essenciais para uma democracia de qualidade.

Ao atingir os objetivos propostos, confirmamos a hipótese de que mesmo com o aumento do número de mulheres eleitas para a Câmara Federal Brasileira, este aumento não garantiria uma maior representação das mulheres do país, uma vez que os perfis socioeconômicos das eleitas e das eleitoras seriam díspares. Isso corrobora com a literatura de que a sub-representação feminina é um problema da nossa democracia (CARVALHO e YASUDA, 2017; MORITZ, 2017; PINTO e SILVEIRA, 2018; PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2012; PRA, 2014). A hipótese se confirmou em todos os cenários observados, em todos os anos.

Em contraste com a renda dos homens, constatou-se novamente que a renda das mulheres é inferior e que as mulheres trabalham mais horas, em trabalhos remunerados, ou não. As deputadas e, neste caso específico em que tanto homens quanto mulheres têm a mesma renda – o Congresso, recebem em torno de 17 vezes o valor da renda média da brasileira e 13,2 vezes o valor da renda média do brasileiro.

Desta forma, a conclusão é a de que a sub-representação das mulheres no Brasil é aguda (BIROLI, 2020). Porém, além desta, existe a sub-representação de perfis que representem as características determinantes e preponderantes das mulheres na sociedade. As deputadas federais eleitas praticamente não garantem a representatividade necessária para um governo legítimo (COTTA, 1998, RENNO, 2007) e democrático (ARAUJO, 2009, PHILLIPS, 2011). Às mulheres resta muita luta. Luta para estar presente na arena pública cada vez mais, para competir eleitoralmente com condições igualitárias. Também, luta para garantir melhores condições nas outras áreas, que não a de representação: por

direitos igualitários de acesso à educação, ao trabalho e à saúde Estes são os direitos mínimos que devem ser exigidos.

Não será possível chegar a um cenário ideal de representação paritária sem garantir que o cenário socioeconômico mude. Ora, quem trabalha mais horas por semana, com ou sem salário, quem dedica mais horas semanais de cuidado de pessoas ou da casa, quem recebe salários inferiores quando consegue executar os mesmos serviços que outros, quem não tem acesso à educação; todas estas mulheres têm, por consequência, muito mais dificuldade de participação política (PHILLIPS, 2011) e de construção de carreiras militantes e viáveis do ponto de vista eleitoral.

Referências:

ARAÚJO, Clara. *Ações afirmativas como estratégias políticas feministas*. In: BRUSCHINI, Cristina, UNBEHAUM, Sandra (orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC: Ed.34, 2002, pp. 143-166.

ARAÚJO, Clara. *Projeto saber comum: democracia, desigualdades e direitos*. 2020 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-HyvXvBVDNM>. Acesso em: 29 mar. 2021.

ARAÚJO, Clara. *Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura*. **Revista Brasileira de Ciência Política**, no. 2, Brasília, julho-dezembro de 2009, p.23-59.

AVANTE. Estatuto AVANTE. Disponível em: http://avante70.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Estatuto_Avante-70.pdf. Acesso em 03 mai. 2021.

AVELAR, Lúcia. Participação Política. In: AVELAR, Lucia; CINTRA, Antonio Octávio (Org.). *Sistema Político Brasileiro – Uma Introdução*. São Paulo/Rio de Janeiro: UNESP/Konrad-Adenauer, 2004. p. 223-235.

AVRITZER, Leonardo. *Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação*. DADOS – **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 50, no. 3, 2007, p. 443-464.

AVRITZER, Leonardo; BIROLI, Flavia. *TV da democracia: mulheres e eleições*. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7fN8XZdXFjk>. Acesso em: 29 mar. 2021.

BARBOSA, Tiago; SCHAEFER, Bruno. *Coligações Eleitorais*. **Podcast Conexão Ciência Política**. Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IFCH/UFRGS). 2020. Disponível em: <https://anchor.fm/conexao-ciencia-politica/episodes/Coligaes-Eleitorais-ele8nd>. Acesso em 05 dez. 2020.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Tradução Sérgio Milliet. -5 ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. Originalmente publicado em 1949.

BRASIL. Brasília: Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher; Brasília: Câmara dos Deputados, Secretaria da Mulher, 2013. **Mais mulheres na política**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/livreto-mais-mulheres-na-politica>. Acesso em 14 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995**. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 29 set. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm. Acesso em: 01 abr. 2021

BRASIL. **Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF,

30 set. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm. Acesso em: 01 de abr. 2021

BRASIL. **Lei nº 12.034 de 29 de setembro de 2009**. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 29 set. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm#:~:text=L12034&text=LEI%20N%C2%BA%2012.034%20C%20DE%2029%20DE%20SETEMBRO%20DE%202009.&text=Alteras%20Leis%20nos,julho%20de%201965%20%2D%20C%C3%B3digo%20Eleitoral. Acesso em: 01 abr. 2021.

BRESSER-PEREIRA, Luiz. *O paradoxo da esquerda no Brasil*. **Revista Novos Estudos**, São Paulo: Cebrap, n. 74, mar. 2006, pp. 25-45.

CÂMARA FEDERAL BRASILEIRA. Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/204407>. Acesso em: 02 mai. 2021.

CARVALHO, Daniela D; YASUDA, Thais G. *A sub-representação feminina na política brasileira em face das inovações democráticas legislativas*. *VirtuaJus*, n.1, v. 13. Belo Horizonte, 2017

COTTA, Maurizio. *Representação Política*. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 1101-1107. Originalmente publicado em 1983. Disponível em: <file:///C:/Users/anahe/Downloads/Dicion%C3%A1rio%20de%20Pol%C3%ADtica%20Bobbio.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf> Acesso em: 12 abr. 2021. Originalmente publicado em 2000.

FRASER, Nancy. *Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero*. In: BRUSCHINI, Cristina, UNBEHAUM, Sandra (orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC: Ed. 34, 2002, pp. 59-78

FRASER, Nancy. *Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação*. In: **Revista Estudos Feministas**. Vol. 15 no. 2 Florianópolis. Mai/Ago. 2007

INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa; WELZEL, Christian. *Gender Equality and Democracy*. Institute for Social Research, University of Michigan Ann Arbor, Michigan, 2004. Disponível em: https://wcfia.harvard.edu/files/wcfia/files/814_gender_equality_democracy.pdf. Acesso em: 15 abr. 2021

INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa. *Cracking the Marble Ceiling: Cultural barriers facing women leaders*. Conference on Women and News: Expanding the News Audience, Increasing Political Participation, and Informing Citizens, Shorenstein Center, Nov. 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=resultados>. Acesso em 13 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres do Brasil do Brasil. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=resultados>. Acesso em 13 abr. 2021.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. Women in politics: 2017. Disponível em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm> acesso em 11/02/2021. Acesso em 11 fev. 2021.

LATINOBAROMETRO. Banco de dados. Disponível em: [Latinobarómetro Database \(latinobarometro.org\)](http://latinobarometro.org). Acesso em 22 abr. 2021.

MORITZ, Maria Lúcia. *Familismo e gênero no congresso brasileiro (2006-2014)*. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11&13TH WOMEN'S WORLD CONGRESS, 11., 2017, Florianópolis. Anais eletrônicos. Florianópolis: Ufsc, 2018. p. 1-12.

MORITZ, Maria Lúcia. *Governos Dilma, Kirshner e Bachelet: um recorte de gênero*. In: XXXI CONGRESO ALAS, 31., 2017, Montevideo, 2017. p. 1-20. Disponível em: https://www.easyplanners.net/alas2017/opc/tl/1918_maria_lucia_moritz.pdf. Acesso em: 06 maio 2021.

MORITZ, Maria Lúcia. *Lei de Cotas e Representação Feminina: o caso das vereadoras*. **Podcast Conexão Ciência Política**. Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IFCH/UFRGS). 2020. Disponível em: <https://anchor.fm/conexao-ciencia-politica/episodes/Lei-de-Cotas-e-Representao-Feminina-o-Caso-das-Vereadoras-emdb4j>. Acesso em: 10 dez. 2020.

MORITZ, Maria Lúcia; PINTO, Celi. *A tímida presença da mulher na política brasileira: eleições municipais em Porto Alegre (2008)*. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 2. Brasília, julho-dezembro de 2009, pp. 61-87. Disponível em: pattyatma-gerente-da-revista-6576-21158-1-pb.pdf. Acesso em: 28 mar. 2021.

MORITZ, Maria Lúcia; PINTO, Céli Regina Jardim; SCHULZ, Rosangela M. *O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010 no Rio Grande do Sul*. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 10, p. 195-223, jan-abr. 2013.

PHILLIPS, Anne. *O que há de errado com a democracia liberal?* **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 6, p. 339-363, 2011. Semestral.

PINTO, Celi Regina Jardim. *A democracia desafiada: presença dos direitos multiculturais*. **Revista Usp**, [S.L.], n. 42, p. 56, 30 ago. 1999. Universidade de São

Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i42p56-69>.

PINTO, Celi. *Feminismo, história e poder*. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, V. 18, no. 36, p. 15-23, jun. 2010

PINTO, Celi. *Mulher e Política no Brasil: os impasses do feminismo, enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa*. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 256-270, 1994.

PINTO, Celi. *Paradoxos da participação política da mulher no Brasil*. **Revista USP**, São Paulo, n.49, 2001, pp. 98 - 112.

PINTO, Celi; SILVEIRA, Augusta. *Mulheres com carreiras políticas longevas no legislativo brasileiro (1950-2014)*. **Revista Opinião Pública**, Campinas, Vol. 24, no 1, jan.-abr., 2018

PITKIN, Hanna. *O conceito de representação*. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MARTINS, Carlos Estevam. **Política e Sociedade**. 2. ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1979. p. 8-22. Originalmente publicado em 1969.

PITKIN, Hanna. *Representação: palavras, instituições e ideias*. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 15-47, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a03n67.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021. Originalmente publicado em 1989.

PRA, Jussara Reis. *Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo*. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, p. 169-196, dez. 2014.

PRA, Jussara Reis. *Mulheres, política e eleições*. **Podcast Conexão Ciência Política**. Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IFCH/UFRGS). 2021. Disponível em: <https://anchor.fm/conexao-ciencia-politica/episodes/Mulheres--Politica-e-Elieies-euvj06>. Acesso em 20 abr. 2021.

RENNÓ, Lucio. *Reforma política: consensos necessários e improváveis*. In: MELO, Carlos Ranufo; SÁEZ, Manuel Alcântara (org.). **A democracia brasileira: balanços e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 423-451.

REVISTA FORBES. *As mulheres mais poderosas do mundo em 2020*. Disponível em: <https://www.forbes.com.br/listas/2020/12/as-mulheres-mais-poderosas-do-mundo-em-2020/#foto16> Acesso em: 12 fev. 2021.

SANI, Giacomo.. *Participação Política*. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 888-890. Originalmente publicado em 1983. Disponível em: <file:///C:/Users/anahe/Downloads/Dicion%C3%A1rio%20de%20Pol%C3%ADtica%20Bobbio.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

SANTOS, Fábio Vidal. *A raça na casa do povo: a atuação política dos deputados autodeclarados pretos e pardos*. Brasília, 2019. Tese sobre raça: Disponível em: 2019_FabioVidalSantos.pdf (unb.br). Acesso em 28/04/2021

SARTI, C. A. *Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro*. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 16, p. 31–48, 2001.

SCHALLENMUELLER, Christian. *Democracia e Representação Política*. **Podcast Conexão Ciência Política**. Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IFCH/UFRGS). 2020. Disponível em: <https://anchor.fm/conexao-ciencia-politica/episodes/Democracia-e-Representao-Politica-eloggd>. Acesso em 20 nov. 2020.

SENADO FEDERAL, 2013. + Mulheres na Política. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/livreto-mais-mulheres-na-politica>>acesso em 14/04/2021, às 20:33

Supremo Tribunal Federal. 2018: Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=372485>. Acesso em: 14 abr. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais. Disponível em: <[Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais \(tse.jus.br\)](http://divulgacao.tse.jus.br)>. Acesso em 13 fev. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Estatísticas eleitorais. Disponível em: [Estatísticas Eleitorais — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://estatisticas.tse.jus.br). Acesso em 01 mai. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Repositório de dados eleitorais. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>. Acesso em 28 abr. 2021.

URBINATI, Nadia. *O que torna a representação democrática?* **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 191-228, 2006. Disponível em: http://desafios2.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/urbinati.pdf. Acesso em 25 mar. 2021.